



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2017

Pregão nº 69/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.064.780/0001-33, neste ato representada por **GISSIELE LUIZA SCHMIDT KAUTZMANN**, portador do CPF nº 050.108.099-66 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE no valor unitário do objeto, consoante disposto no alinea II inciso d do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 2.607,30 (dois mil e seiscentos e sete reais e trinta centavos).

Subcláusula Segunda – Com o reajuste, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

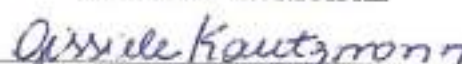
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 04/04/2018.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n.º 00.064.780/0001-33
GISSIELE LUIZA SCHMIDT KAUTZMANN
CPF n.º 050.108.099-66



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2017

Pregão nº 69/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.064.780/0001-33, neste ato representada por **GISSIELE LUIZA SCHMIDT KAUTZMANN**, portador do CPF nº 050.108.099-66 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE no valor unitário do objeto, consoante disposto no alínea II inciso d do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 2.607,30 (dois mil e seiscentos e sete reais e trinta centavos).

Subcláusula Segunda - Com o reajuste, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 04/04/2018.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

Gissiele Kautzmann

HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º 00.064.780/0001-33

GISSIELE LUIZA SCHMIDT KAUTZMANN

CPF n.º 050.108.099-66



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Contrato de fornecimento nº 202/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.064.780/0001-33, com sede na cidade de AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 6035 - CEP: 87504050 - BAIRRO: ZONA I-A, telefone: (44) 3038-0265, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 69/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Psicotrópicos	2	13959	Dissulfiram 250 mg cx c/ 20 comp.	SANOFI	CAIXA	398,00	8,56	3.389,76	
LOTE: 002 - Lote 002	20	7219	Bromopride IV/IM injetável, 5mg/ml - caixa com 50	WASSER FAR	CAIXA	100,00	43,45	4.345,00	
LOTE: 002 - Lote 002	44	13980	Dramin B6 DL c/ 10 ml	TAKEDA	AMP	800,00	2,89	2.392,00	
LOTE: 002 - Lote 002	85	231	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS COM DESCRIÇÃO NA EMBALAGEM, PCT C/100	RAVA	PACOT	50,00	26,90	1.345,00	
TOTAL									11.471,76

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 69/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 11.471,76 Onze Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o número do lote de cada item, no caso de medicamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital Pregão Nº 69/2017 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2350	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **2 Dias**, contados da data do recebimento da solicitação de compras.

Local: **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal, não podendo ter o medicamento validade inferior a 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Nº 69/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Nº 69/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES


As condições estabelecidas no edital **Pregão Nº 69/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

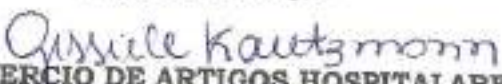
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de setembro de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
00.064.780/0001-33
GISSIELE LUIZA SCHMIDT KAUTZMANN
050.108.099-66

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPP: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Contrato de fornecimento nº 202/2017, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 00.064.780/0001-33, com sede na cidade de AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 6035 - CEP: 87504050 - BAIRRO: ZONA I-A, telefone: (44) 3038-0265, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 69/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Psicotrópicos	2	13959	Dissulfiram 250 mg cx c/ 20 comp.	SANOPI	CAIXA	396,00	8,56	3.389,76
LOTE: 002 - Lote 002	20	7219	Bromoprida IVIM injetável, 5mg/ml - caixa com 50	WASSER FAR	CAIXA	100,00	43,45	4.345,00
LOTE: 002 - Lote 002	44	13960	Dremin B6 DL c/ 10 ml	TAKEDA	AMP	800,00	2,99	2.392,00
LOTE: 002 - Lote 002	65	231	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS COM DESCRIÇÃO NA EMBALAGEM, PCT C/100	RAVA	PACOT	50,00	26,90	1.345,00
TOTAL								11.471,76

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 69/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 11.471,76 Onze Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o número do lote de cada item, no caso de medicamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 69/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2350	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **2 Dias**, contados da data do recebimento da solicitação de compras.

Local: **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal, não podendo ter o medicamento validade inferior a 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão N° 69/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão N° 69/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1° dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
 - (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
 - (ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) **"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

001

4

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.

LOTE: 1 - Psicotrópicos						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13958	Bupropiona 150 mg cx c/ 30 comp.	300,00	CAIXA	86,70	26.010,00
2	13959	Dissulfiram 250 mg cx c/ 20 comp.	386,00	CAIXA	11,20	4.435,20
3	10782	Imipramina 25 mg cx c/ 20 comp.	80,00	CAIXA	100,00	8.000,00
4	10783	Paroxetina 20 mg cx c/ 30 comp.	324,00	CAIXA	10,80	3.499,20
5	1092	Risperidona 1 mg cx c/ 30 comp.	80,00	CAIXA	19,14	1.531,20
6	13675	Sertralina 50 mg cx c/ 30 comp.	372,00	UN	8,13	3.024,36
7	3527	TOFRANIL 25 MG COM 20 COMPRIMIDOS	30,00	CAIXA	18,68	560,40
8	13957	Venlafaxina 150 mg cx c/ 28 comp.	48,00	CAIXA	73,63	3.534,24
9	13956	Venlafaxina 75 mg cx c/ 30 comp.	72,00	UN	43,29	3.116,88
TOTAL						53.711,48
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	258	Abeixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas. Embalado em pacotes c/ 100 unid., constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade).	300,00	PACOT	3,88	1.164,00
2	6811	Adalat sublingual 10 mg cx c/ 60 cápsulas	10,00	CAIXA	33,96	339,60
3	6812	Adrenalina 01 mg injetável cx c/ 100 unid.	1,00	CAIXA	484,00	484,00
4	10725	ÁGUA BI-DESTILADA AMPOLA 10 ML	5.000,00	AMP	0,20	1.000,00
5	13578	Água destilada para autoclave, quimicamente pura (isenta de ions), baixa condutividade. Embalagem de 5 litros, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	200,00	GALAO	13,56	2.712,00
6	11237	Água oxigenada, embalagem de 1 litro	20,00	UN	9,84	196,80
7	1412	Agulha hipodérmica 25x0,7mm, com bisele trifacetado, parede ultrafina, canhão em plástico luer que permite o acoplamento seguro, codificado por cor transparente (preto), provida de protetor, esterilizada em óxido de etileno, embalada individualmente e reembalada em caixa c/ 100 unidades, constando externamente os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	100,00	CAIXA	9,50	950,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

43	8703	DIPIRONA 500MG/ML INJETAVEL 2ML CX COM 50 AMPOLAS	40,00	CAIXA	50,00	2.000,00
44	13960	Dramin B6 DL c/ 10 ml	800,00	AMP	5,78	4.624,00
45	8828	Epítezan pomada oftálmica 3,5gr	20,00	UN	17,12	342,40
46	13980	Equipo de nutrição enteral estéril, em PVC flexível, atóxico, apirogênico, descartável, com ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento, tubo disponível na cor azul, conectores luer slip ou escalonado, respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2 µ. Embalado individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	100,00	UN	2,07	207,00
47	1434	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS C/ ROLDANAS	2.000,00	UN	2,08	4.160,00
48	1503	Escopolamina 20mg/ml	500,00	AMP	99,00	49.500,00
49	1436	Esparadrapo impermeável, com boa aderência, hipalérgico. Rolo com 10x4,5m com tampa	200,00	UN	7,12	1.424,00
50	8830	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM G	100,00	UN	1,82	182,00
51	8831	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM M	1.500,00	UN	1,64	2.460,00
52	8832	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM P	1.000,00	UN	1,62	1.620,00
53	13967	Fenitoina 5% (50mg/5ml) injetável cx c/ 50 ampolas	2,00	CAIXA	205,00	410,00
54	8704	Fenobarbital 20mg ampola 2ml injetável cx c/ 50 ampolas	1,00	CAIXA	139,00	139,00
55	13966	Fio mono nylon tam 5.0 cx c/ 24 unid.	7,00	CAIXA	45,00	315,00
56	10697	FIO MONO NYLON tamanho 2.0 cx 24 un.	4,00	CAIXA	45,00	180,00
57	10698	FIO MONO NYLON tamanho 3.0 cx 24 un.	10,00	CAIXA	45,00	450,00
58	10699	FIO MONO NYLON tamanho 4.0 cx 24 un.	10,00	CAIXA	45,00	450,00
59	10700	FIO MONO NYLON tamanho 6.0 cx 24 un.	2,00	CAIXA	45,00	90,00
60	13962	Fita adesiva 18mmx50m crepe branca 3m	400,00	UN	2,86	1.144,00
61	13979	Frasco descartável para dieta enteral, plástico transparente, estéril, graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada e alça para suporte. Embalado individualmente, composto de etiqueta para identificação do paciente e da solução. Capacidade de 300ml	100,00	UN	1,10	110,00
62	2633	Furosemda 10mg/ml IM cx c/ 100 unid.	50,00	CAIXA	134,20	6.710,00
63	13969	Garrote com borracha, com regulagem 26cm	20,00	UN	6,65	133,00
64	12334	Gaze compressa 8 camada, 5 dobras, 13 fios /cm ² , 7,5 cm X 7,5 cm fechada, 100% algodão, pacote c/ 500 unidades	500,00	PACOT	26,92	13.460,00
65	13968	Gel condutivo de ultrassom, com pH neutro, incolor, inodoro e hidrossolúvel e não gorduroso. Embalagem c/ 5l	10,00	UN	22,62	226,20
66	9582	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% 10 ML INJ	150,00	AMP	0,34	51,00
67	10724	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 10ML INJ	150,00	AMP	0,38	57,00
68	13962	Halidol 5mg/ml	100,00	AMP	2,40	240,00
69	8836	Haloperidol 5mg/ml ampola 1ml cx c/ 50 ampolas	3,00	CAIXA	120,00	360,00
70	13961	Hidrocortisona IV 100 mg cx c/ 50 ampolas	30,00	CAIXA	268,00	8.040,00
71	11239	Lâmina de bisturi nº 10 c/ 100 unid.	3,00	CAIXA	33,76	101,28
72	3171	Lâmina de bisturi nº 12, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem c/ 100 unid.	5,00	CAIXA	41,20	206,00
73	8860	Lençol descartável de papel em rolo, 50cmx0,70m, c/ 50m	200,00	ROLO	15,36	3.072,00
74	13976	Luva estéril tam 6 c/ 200 pares embaladas em pares.	2,00	CAIXA	390,00	780,00
75	10731	MASCARA DE VENTURI ADULTO mascara de alta concentração com reservatório adulto com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio	10,00	UN	47,24	472,40
76	10732	MASCARA DE VENTURI INFANTIL mascara de alta concentração com reservatório infantil com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio	10,00	UN	40,40	404,00
77	1539	Nifedipina 10mg caps. sublingual cx c/ 60	7,00	CAIXA	53,00	371,00
78	11240	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA SCHILLER AT-1 (90 X 90 X 38 MT)	120,00	UN	90,00	10.800,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 492/2017

Termo de Referência

004

Página 1

Solicitação		Número		Tipo		Emissão		Quantidade de itens	
492		Aquisição de Material				21/08/2017		114	
Solicitante				Processo Gerado					
Código		Nome		Número					
550004-4		MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA		0/2017					
Local				Pagamento					
Código		Nome		Fonte					
81		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		Mensalmente conforme					
Órgão				Entrega					
Código		Nome		Local		Prazo			
08		SECRETARIA DE SAUDE		Centro Municipal de Saúde		2 Dias			

Descrição:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL

Justificativa:
Atender o Centro Municipal de Saúde e demais PSPs do município.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001092	Risperidona 1 mg cx c/ 30 comp.	CAIXA	80,00	19,14	1.531,20
003527	TOFRANIL 25 MG COM 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	30,00	18,88	566,40
010782	Imipramina 25 mg cx c/ 20 comp.	CAIXA	80,00	100,00	8.000,00
010783	Paroxetina 20 mg cx c/ 30 comp.	CAIXA	324,00	10,80	3.499,20
013675	Sertralina 50 mg cx c/ 30 comp.	UN	372,00	8,13	3.024,36
013955	Venlafaxina 75 mg cx c/ 30 comp.	UN	72,00	43,29	3.116,88
013957	Venlafaxina 150 mg cx c/ 28 comp.	CAIXA	48,00	73,63	3.534,24
013958	Bupropiona 150 mg cx c/ 30 comp.	CAIXA	300,00	86,70	26.010,00
013959	Dissulfiram 250 mg cx c/ 20 comp.	CAIXA	398,00	11,20	4.457,60
				TOTAL	53.711,48

Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000227	Coletor de urina ajet fechado	UN	500,00	4,42	2.210,00
000230	Saco de lixo branco leitoso 80 l pcte com 100 unid	PACOT	800,00	25,96	12.988,00
000231	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS COM DESCRIÇÃO NA EMBALAGEM, PCT C/100	PACOT	50,00	50,88	2.530,60
000238	Seringa 10 ml cx c/ 100 unid	CAIXA	50,00	28,00	1.400,00
000254	Cloridato de lidocaina 2% gel	UN	100,00	8,28	828,00
000257	ALCOOL 70% 1.000 ML	UN	400,00	7,50	3.000,00
000258	Abaxador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas. Embalado em pacotes c/ 100 unid., constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade)	PACOT	300,00	3,88	1.164,00
001412	Aguilha hipodérmica 25x0,7mm, com bisel trifacetado, parede ultrafina, canhão em plástico luer que permite o acoplamento seguro, codificado por cor transparente (preto), provida de protetor, esterilizada em óxido de etileno, embalada individualmente e reembalada em caixa c/ 100 unidades, constando externamente os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total	CAIXA	100,00	9,50	950,00
001413	Aguilha hipodérmica 25x0,8mm, com bisel trifacetado, parede ultrafina, canhão em plástico luer que permite o acoplamento seguro, codificado por cor transparente (preto), provida de protetor, esterilizada em óxido de etileno, embalada individualmente e reembalada em caixa c/ 100 unidades, constando externamente os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total	CAIXA	80,00	11,48	918,80
001416	Algodão hidrófilo em camadas sobrepostas e uniformes em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, cor branca. Embalado em saco plástico individual. Rolo de 500g, contendo dados de identificação	UN	100,00	13,98	1.398,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 492/2017

Termo de Referência

005

Página 2

<i>(nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade.</i>						
001415	Atadura de crepom 13F 1,2mts 15cm x 1,80 m em repouso, constituída de fio 100% algodão cru.	UN	500,00	1,03		515,00
001420	Atadura de crepom 13F 1,2mts 12cm	UN	500,00	0,82		410,00
001424	CATETER INTRAVENOSO FLEXIVEL N° 20	UN	30,00	1,03		30,90
001425	CATETER INTRAVENOSO FLEXIVEL N° 22	UN	50,00	1,03		51,50
001426	CATETER INTRAVENOSO FLEXIVEL n° 24	UN	50,00	1,23		61,50
001434	EQUIPO PARA SORO MACRÓGOTAS C/ ROLDANAS	UN	2.000,00	2,08		4.160,00
001436	Esparradrapo impermeável, com boa aderência, hipoalergênico. Rolo com 10x4,5m com tampa	UN	200,00	7,12		1.424,00
001467	Scalp nº 19 cx c/ 100	CAIXA	2,00	31,54		63,08
001468	Scalp nº 21 cx c/ 100	CAIXA	15,00	32,00		480,00
001469	SCALP N° 23 cx com 100	CAIXA	30,00	32,64		979,20
001470	Scalp nº 25 cx c/ 100	CAIXA	1,00	34,00		34,00
001472	Seringa agulhada 6ml 25x0,7 - cx c/ 100	CAIXA	100,00	23,40		2.340,00
001479	Soro fisiológico 0,9% 125 ml	UN	2.000,00	3,10		6.200,00
001480	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	UN	3.000,00	3,50		10.500,00
001481	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	UN	2.000,00	4,40		8.800,00
001503	Escopolamina 20mg/ml	AMP	500,00	98,00		49.500,00
001511	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML INJ	UN	100,00	3,80		380,00
001539	Nifedipina 10mg caps sublingual cx c/ 60	CAIXA	7,00	53,00		371,00
002533	Furosemida 10mg/ml IM cx c/ 100 unid.	CAIXA	50,00	134,20		6.710,00
002664	Dexametasona injetável 1 ml cx c/ 50 ampolas	CAIXA	20,00	540,00		10.800,00
003171	Lâmina de balun nº 12, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem c/ 100 unid	CAIXA	5,00	41,20		206,00
006911	Adalat sublingual 10 mg cx c/ 60 cápsulas	CAIXA	10,00	33,96		339,60
006912	Adrenalina 01 mg injetável cx c/ 100 unid	CAIXA	1,00	484,00		484,00
006913	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em polietileno com graduação em alto relevo, transparente, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 250 ml	UN	30,00	5,00		150,00
006914	AMINOFILINA INJETAVEL AMPOLA 10ML	AMP	200,00	1,24		248,00
006922	COMPLEXO B INJETAVEL	AMP	1.000,00	6,61		6.610,00
006928	Epilezan pomada oftálmica 3,5gr	UN	20,00	17,12		342,40
006930	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM G	UN	100,00	1,82		182,00
006931	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM M	UN	1.500,00	1,64		2.460,00
006932	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM P	UN	1.000,00	1,62		1.620,00
006936	Haloperidol 5mg/ml ampola 1ml cx c/ 50 ampolas	CAIXA	3,00	120,00		360,00
006959	Prometaxina 50mg injetável cx c/ 50 ampolas	CAIXA	20,00	160,00		3.200,00
006959	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG INJETAVEL 2ML CX COM 50 AMPOLAS	CAIXA	200,00	63,00		12.600,00
006960	Lençol descartável de papel em rolo, 50cmx0,70m, c/ 50m	ROLO	200,00	15,36		3.072,00
007219	Bromoprida IV/IM injetável, 5mg/ml	CAIXA	100,00	264,00		26.400,00
008701	Diazepam injetável 10mg/ml cx c/ 50 ampolas	CAIXA	10,00	46,58		465,80
008702	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3ML INJETÁVEL	AMP	1.000,00	1,14		1.140,00
008703	DIPIRONA 500MG/ML INJETAVEL 2ML CX COM 60 AMPOLAS	CAIXA	40,00	50,00		2.000,00
008704	Fenobarbital 20mg ampola 2ml injetável cx c/ 50 ampolas	CAIXA	1,00	139,00		139,00
008924	Solução glicosada 5% 500ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, membrado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total	UN	1.600,00	4,80		4.800,00
009100	COLETOR PERFUROCORANTE 20 LITROS	UN	1.000,00	6,94		6.940,00
009235	Detergente enzimático 1l	UN	10,00	79,60		796,00
009567	Bromato de ipratrópio (solução para inalação) 0,25/ml	UN	50,00	2,40		120,00
009568	BROMIDRATO FENOTEROL SOLUÇÃO ORAL GOTAS 5MG/ML	UN	50,00	3,94		197,00
009582	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% 10 ML INJ	AMP	150,00	0,34		51,00
009658	Cuba rim inox 26 x 12 cm 700ml	UN	10,00	32,90		329,50
010892	SONDA CATETER TIPO OGULOS ADULTO	UN	100,00	0,99		99,00
010897	FIO MONO NYLON tamanho 2.0 cx 24 un.	CAIXA	4,00	45,00		180,00
010898	FIO MONO NYLON tamanho 3.0 cx 24 un.	CAIXA	10,00	45,00		450,00
010899	FIO MONO NYLON tamanho 4.0 cx 24 un.	CAIXA	10,00	45,00		450,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 492/2017

Termo de Referência

006

Página 3

010700	FIO MONO NYLON tamanho 6.0 cx 24 un.	CAIXA	2,00	45,00	90,00
010707	Seringa descartável agulhada 20 ml cx c/ 100 unid	CAIXA	100,00	56,00	5.600,00
010713	Cetoprofeno 100 mg/2ml IV cx c/20 unid.	CAIXA	50,00	102,40	5.120,00
010714	Cetoprofeno 100 mg/2ml IM cx c/20 unid.	CAIXA	50,00	87,60	4.800,00
010729	CLORETO DE POTASSIO 18,1% 10ML INJ	AMP	150,00	0,39	58,50
010724	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 10ML INJ	AMP	150,00	0,38	57,00
010725	AGUA BI-DESTILADA AMPOLA 10 ML	AMP	5.000,00	0,20	1.000,00
010731	MASCARA DE VENTURI ADULTO mascara de alta concentração com reservatório adulto com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio	UN	10,00	47,24	472,40
010732	MASCARA DE VENTURI INFANTIL mascara de alta concentração com reservatório infantil com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio	UN	10,00	40,40	404,00
010733	Reservatório de oxigênio paraambu., silicone poliv/cap 1.000ml adulto/infantil	UN	4,00	56,90	227,60
010734	Reservatório de oxigênio paraambu., silicone poliv/cap 2.500 ml	UN	4,00	38,00	152,00
011236	SONDA NASOGÁSTRICA DE DEMORA COM FIO GUIA	UN	20,00	11,90	238,00
011237	Água oxigenada, embalagem de 1 litro	UN	20,00	9,84	196,80
011238	Lâmina de bisturi nº 10 c/ 100 unid	CAIXA	3,00	33,76	101,28
011240	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA SCHILLER AT-1 (90 X 90 X 38 MT)	UN	120,00	90,00	10.800,00
011376	TESOURA IRIS PONTA CURVA	UN	12,00	22,24	266,88
011377	TESOURA IRIS PONTA RETA	UN	12,00	22,29	267,48
012334	Gaze compressa 6 camada, 5 dobras, 13 fios /cm2, 7,5 cmX 7,5 cm fechada, 100% algodão, pacote c/ 500 unidades	PACOT	500,00	28,92	13.460,00
012341	PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 12 CM	UN	12,00	27,28	327,12
012342	PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12 CM	UN	12,00	32,93	395,16
012352	PVP-I Solução com tensoativos ou Degermante anti-séptico à base de iodopolividona contendo tensoativos e agentes umectantes, responsáveis pela anti-sepsia das mãos e antebraços da equipe cirúrgica e descontaminação do campo operatório, 1 litro.	UN	50,00	28,38	1.419,00
013578	Água destilada para autoclave, quimicamente pura (isenta de íons), baixa condutividade. Embalagem de 5 litros, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	GALAO	200,00	13,58	2.712,00
013960	Dramin B6 DL c/ 10 ml	AMP	600,00	5,76	4.824,00
013961	Hidrocortisona IV 100 mg cx c/ 50 ampolas	CAIXA	50,00	288,00	8.040,00
013962	Halcol 5mg/ml	AMP	100,00	2,40	240,00
013963	Sonda vesical nº 10	UN	400,00	0,78	312,00
013964	Almetola de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em polietileno com graduação em alto relevo, ambar, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 500 ml	UN	30,00	5,76	172,80
013965	Fio mono nylon tam 6.0 cx c/ 24 unid	CAIXA	7,00	45,00	315,00
013966	Dimenidrinato 30mg + Pindoxina injetável 50mg glicose 1000mg	AMP	400,00	2,05	1.180,00
013967	Fantoina 5% (50mg/5ml) injetável cx c/ 50 ampolas	CAIXA	2,00	205,00	410,00
013968	Gel condutivo de ultrassom, com pH neutro, incolor, inodoro e hidrossolúvel e não gorduroso. Embalagem c/ 5l	UN	10,00	22,62	226,20
013969	Garrote com borracha, com regulação 28cm	UN	20,00	6,65	133,00
013970	Soro Ringer com lactato sist fechado, 500ml	UN	100,00	4,72	472,00
013971	Anestésico sol oft col fr 10ml	UN	20,00	12,74	254,80
013972	Tramal 50mg/ml cx c/100 INJETAVEL	CAIXA	10,00	130,00	1.300,00
013973	Cloridrato de Lidocaina 2% s/ vaso constritor injetável c/ 25 fr	CAIXA	5,00	82,50	412,50
013974	Bandeja inox, superfície lisa, 30cm x 20cm x 4cm para medicamentos	UN	20,00	63,60	1.272,00
013975	Bulbrometo de escopolamina injetável	AMP	200,00	1,98	396,00
013976	Luva esteril tam 6 c/ 200 pares emboledas em pares,	CAIXA	2,00	390,00	780,00
013977	Detergente enzimático 5l	UN	100,00	106,00	10.800,00
013978	Salicilato de metila 52,50mg/g spray	UN	100,00	33,94	3.394,00
013979	Frasco descartável para dieta enteral, plástico transparente, estéril, graduado e com 50 ml, dispositivo de vedação acoplado a tampa rosqueada e alça para suporte. Embalado individualmente, composto de etiqueta para identificação do paciente e da solução. Capacidade de 300ml	UN	100,00	1,10	110,00
013980	Equipo de nutrição enteral estéril, em PVC flexível, atóxico, apirrogênico, descartável, com ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento, tubo disponível na cor azul, conectores luer slip ou escalonado, respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2 µ. Embalado individualmente, contendo dados de identificação	UN	100,00	2,07	207,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 492/2017

Termo de Referência

007

Página 4

(nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.

013981	Bulbocorno de escopolamina 4mg/ml + Dipirona sódica monohidrato 500mg/ml ampola de 5ml ox c/ 3 unid	CAIXA	700,00	12,72	8.904,00
013982	Fita adesiva 18mmx50m crepe branca 3m	UN	400,00	2,88	1.144,00
				TOTAL	302.560,80
				TOTAL GERAL	365.672,28



Medicamentos Gastrointestinais Digestivos

Parcele em até 3x** sem juros (Parcela mínima de R\$ 30,00)

Buscopan Composto Injetável com 3 Ampolas de 5 mL

De R\$ 14,98 Por R\$ 12,72 cada Economize já: R\$ 2,24

Comprar unidade

Posso te ajudar? Sua compra segura Adicionar na minha lista



492

U

COTAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL LICITAÇÃO DE
SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR

Qtidade	Unid.	Descrição do Produto	Valor
372	cx	Sertralina 50 mg	R\$ 8,13
72	cx	Venlafaxina 75 mg	R\$ 43,29
48	cx	Venlafaxina 150 mg	R\$ 73,63
324	cx	Paroxetina 20 mg	R\$ 10,80
168	cx	Bupropiona 150 mg	R\$ 86,70
30	cx	Tofranil 25 mg	R\$ 18,68
80	cx	Risperidona 1 mg	R\$ 19,14
80	cx	Imipramina 25 mg	R\$ 100,00
396	cx	Dissulfiram 250 mg	R\$ 11,20
50	cx	Cetoprofeno 100 mg/2ml IV cx c/20 unid	R\$ 102,40
50	cx	Cetoprofeno 100 mg/2ml IM cx c/20 unid	R\$ 97,60
50	cx	Furosemida 10mg/ml IM cx c/ 100 unid	R\$ 134,20
1000	ampolas	Tramal 50mg/ml cx c/	R\$ 130,00
500	ampolas	Escopolamina 20mg/ml	R\$ 99,00
800	ampolas	Dramin 86 DL c/ 10 ml	R\$ 5,78
10	cx	Adalat sublingual 10 mg cx c/ 60 capsulas	R\$ 33,96
30	cx	Hidro cortisona IV 100 mg cx c/ 50 ampolas	R\$ 268,00
100	ampolas	Haldol 5mg/ml	R\$ 2,40
20	cx	Dexametasona injetável 1 ml cx c/ 50 ampolas	R\$ 540,00
20	cx	Prometazina 50mg injetável cx c/ 50 ampolas	R\$ 160,00
1000	Unid	Coletor perfurocortante 20 l	R\$ 6,94
50	pcte	Saco de fixo branco leitoso 100 l	R\$ 50,60
400	Unid	Sonda vesical nº 10	R\$ 0,78
400	Unid	Alcool 70% 1000ml	R\$ 7,50
30	Unid	Almotolia 250 ml	R\$ 5,00
30	Unid	Almotolia 500 ml	R\$ 5,76
1000	Unid	Soro glicosado 5% 500 ml	R\$ 4,80
2000	Unid	Soro fisiológico 0.9% 100 ml	R\$ 3,10
3000	Unid	Soro fisiológico 0.9% 250 ml	R\$ 3,50
2000	Unid	Soro fisiológico 0.9% 500 ml	R\$ 4,40
10	cx	Diazepam injetável 10mg/ml cx c/ 50 ampolas	R\$ 46,58
1	cx	Fenobarbital 20mg ampola 2ml injetável cx c/ 50 ampolas	
3	cx	Haloperidol 5mg/ml ampola 1ml cx c/ 50 ampolas	
4	cx	Fio mono nylon tam 2 0 cx c/ 24 unid	R\$ 120,00
10	cx	Fio mono nylon tam 3 0 cx c/ 24 unid	R\$ 45,00
10	cx	Fio mono nylon tam 4 0 cx c/ 24 unid	R\$ 45,00
7	cx	Fio mono nylon tam 5 0 cx c/ 24 unid	R\$ 45,00
2	cx	Fio mono nylon tam 6 0 cx c/ 24 unid	R\$ 45,00
150	ampolas	Glicose hipertônica 25% 10 ml inj	R\$ 0,34
150	ampolas	Glicose hipertônica 50% 10 ml inj	R\$ 0,38
50	Unid	Cateter intravenoso flexível nº 22	R\$ 1,03
30	Unid	Cateter intravenoso flexível nº 20	R\$ 1,03
50	Unid	Cateter intravenoso flexível nº 24	R\$ 1,23
1000	Unid	Especulo vaginal descartável tam P	R\$ 1,62
1500	Unid	Especulo vaginal descartável tam M	R\$ 1,64
100	Unid	Especulo vaginal descartável tam G	R\$ 1,82

Psicofármacos

13675

2	cx	Scalp nº 19 cx c/ 100		
15	cx	Scalp nº 21 cx c/ 100	R\$	31,54
30	cx	Scalp nº 23 cx c/ 100	R\$	32,00
1	cx	Scalp nº 25 cx c/ 100	R\$	32,64
2000	Unid	Equipo para soro macrogotas c/ roldanas	R\$	34,00
500	pcte	Gaze compressa 8 camadas 5 dobras, 13 fios/cm ² , 7.5cmx7.5cm, fechada, 100% algodão, pacote c/ 500 unid	R\$	2,08
40	cx	Dipirona 500 mg/ml inj. 2 ml- cx c/ 50 ampolas	R\$	26,92
50	Unid	Bromidrato fenoterol solução oral gotas 5mg/ml	R\$	50,00
100	Unid	Cloreto de sódio 0.90% 10ml injetável	R\$	3,80
10	Unid	Cuba rim inox 26x12cm 700 ml		
400	ampolas	Dimenidrato 30mg + Piridoxina injetável 50mg glicose 1000mg		
200	ampolas	Aminofilina injetável ampola 10ml	R\$	1,24
150	ampolas	Cloreto de potássio 19,1% 10 ml injetável	R\$	0,39
1000	ampolas	Diclofenaco sódico 75mg/3ml injetável	R\$	1,14
7	cx	Nifedipina 10mg caps sublingual cx c/ 60	R\$	53,00
50	Unid	PVP-I Solução com tensoativos ou Degermantes, 1l	R\$	28,38
100	Unid	Sonda cateter tipo olhos adulto	R\$	0,99
200	cx	Clonidrato de Ranitidina 25mg injetável 2ml cx c/ 50 ampolas	R\$	63,00
500	Unid	Coletor de urina sist fechado	R\$	4,42
2	cx	Fenitoína 5% (50mg/5ml) injetável cx c/ 50 ampolas	R\$	205,00
100	rolo	Lençol descartável de papel em rolo, 50cmx0,70m, c/ 50m	R\$	15,36
10	Unid	Gel de ultrassom galão c/ 5l	R\$	22,62
20	Unid	Garrote com borracha com regulagem 26cm		
100	Unid	Soro Ringer com lactato sist fechado, 500ml	R\$	4,72
200	galão	Água destilada para autoclave, 5l	R\$	13,56
100	cx	Bromoprida IV/IM injetável, 5mg/ml	R\$	264,00
50	Unid	Brometo de ipratrópio (solução para inalação) 0.25/ml	R\$	2,40
20	Unid	Anestésico sol oft col fr 10ml	R\$	12,74
1	cx	Adrenalina 01 mg injetável cx c/ 100 unid	R\$	484,00
100	Unid	Clonidrato de Lidocaina 2%, gel	R\$	8,28
5	cx	Clonidrato de Lidocaina 2% s/ vaso constritor injetável c/ 25 frs	R\$	82,50
100	cx	Agulha 25x7mm cx c/ 100 unid	R\$	9,50
80	cx	Agulha 25x8mm cx c/ 100 unid	R\$	11,46
20	Unid	Bandeja inox 30cm x 20cm x 8cm hospitalar		
100	Unid	Algodão hidrófilo rolo com 500 gramas	R\$	13,96
500	Unid	Atadura de crepom 13F 1,2mts 12cm	R\$	0,82
500	Unid	Atadura de crepom 13F 1,2mts 15cm	R\$	1,03
200	ampolas	Butilbrometo de escopolamina injetável	R\$	1,98
3	cx	Lâmina de bisturi nº 10 c/ 100 unid	R\$	33,76
5	cx	Lâmina de bisturi nº 12 c/ 100 unid	R\$	41,20
10	Unid	Mascara de venturi adulto, máscara de alta concentração com reservatório adulto com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio	R\$	47,24
10	Unid	Mascara de venturi infantil, máscara de alta concentração com reservatório adulto com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio	R\$	40,40
4	Unid	Reservatório de oxigênio para ambu, silicone poliv/cap 2500 ml		
4	Unid	Reservatório de oxigênio para ambu, silicone poliv/cap 1000ml adulto/infantil		
100	cx	Seringa agulhada 5ml 25x0,7 - cx c/ 100	R\$	23,40
2	cx	Luva esteril tam 6 c/ 200 pares embaladas em pares	R\$	390,00

100	Unid	Detergente enzimático 5l		
10	Unid	Detergente enzimático 1l	R\$	108,00
100	Unid	Salicilato de metila 52.50mg/g spray	R\$	79,60
20	Unid	Água oxigenada líquida	R\$	33,94
20	Unid	Sonda nasogástrica de demora com fio guia	R\$	9,84
100	Unid	Frasco de alimentação enteral 300ml	R\$	1,10
100	Unid	Equipo de nutrição enteral com filtro de ar 1.5m	R\$	2,07
20	Unid	Epítezan pomada oftálmica 3.5gr	R\$	17,12
TOTAL			R\$	4.785,10

Pato Branco, 14 de Junho de 2017

Juliane Paloschi Zucoloto
Licitações

Juliane P. Zucoloto

05.368.320/0001-05⁷
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA PARANÁ, 299 - CENTRO
CEP 85501-090

PATO BRANCO

PR



E-mail

Catálogo de endereços

Calendário

Notas

Configurações

Ajuda

Atualizar

Criar e-mail

Excluir

Imprimir

Pesquisar

Votar

Quem

Mover

Mais

Todas

cotação de me

Caixa de entrada

Respostas

Enviados

Spam

Lixeira

<input type="checkbox"/>	Assunto	De	Data	Tamanho
<input type="checkbox"/>	Re: Cotação de medicamentos	BioFarma Farmácia	10.03.2017 13:21	5 KB
<input type="checkbox"/>	Re: Cotação de medicamentos	Farmácia Farmacentro	09.03.2017 16:51	5 KB
<input type="checkbox"/>	Cotação de medicamentos	farmacento_farma@hotmail.c...	09.03.2017 15:02	340 KB
<input type="checkbox"/>	Cotação de medicamentos	disprobel@hotmail.com	03.07.2017 16:25	363 KB
<input type="checkbox"/>	Cotação de medicamentos	alexandrepedron@yahoo.com...	29.06.2017 07:48	374 KB
<input type="checkbox"/>	Cotação de medicamentos	rafael_angeomed@hotmail.com	02.06.2017 15:00	374 KB
<input type="checkbox"/>	Cotação de medicamentos	ecofarmas@hotmail.com	02.06.2017 14:33	374 KB
<input type="checkbox"/>	Cotação de medicamentos	vendasz.dentaloeste@gmail.co	08.05.2017 16:09	371 KB
<input type="checkbox"/>	Cotação de medicamentos	administravos@litoralmed.com	08.05.2017 16:04	371 KB
<input type="checkbox"/>	Cotação de medicamentos	angeomed_@hotmail.com	08.05.2017 16:02	371 KB
<input type="checkbox"/>	Cotação de medicamentos	disprobel@hotmail.com	08.05.2017 16:01	371 KB
<input type="checkbox"/>	Cotação de medicamentos	lctacao@demedi.com.br	08.05.2017 15:54	371 KB
<input type="checkbox"/>	Cotação de medicamentos	lctaca04@agilmedicamentos.com	08.05.2017 15:51	371 KB
<input checked="" type="checkbox"/>	Cotação de medicamentos	Rafaela 04@agilmedicamentos.c...	08.05.2017 15:50	371 KB
<input type="checkbox"/>	Cotação de medicamentos	ecofarmas@hotmail.com	08.05.2017 14:25	371 KB
<input type="checkbox"/>	Re: Cotação de medicamentos	Farmácia Farmacentro	22.03.2017 10:18	6 KB
<input type="checkbox"/>	Re: Cotação de medicamentos	BioFarma Farmácia	10.03.2017 13:21	5 KB
<input type="checkbox"/>	Re: Cotação de medicamentos	Evangelina Carmo	08.03.2017 14:11	6 KB

Mensagens 1 - 16 de 16

6%

SELECIONE SEUS ENDEREÇOS

Endereço: Rua 1001, 1001 - Centro, Curitiba - PR 81210-000

Endereço: Rua 1001, 1001 - Centro, Curitiba - PR 81210-000

Endereço: Rua 1001, 1001 - Centro, Curitiba - PR 81210-000

Endereço: Rua 1001, 1001 - Centro, Curitiba - PR 81210-000

CATEGORIAS

Você está em: **CARDIOLOGIA** > Papel p/ ECG - Schiller At-1 Cardiovit 90x90x 400 FLS 36 MTS Pte. C/10 Santofas

CARDIOLOGIA

Papel p/ ECG - Schiller At-1 Cardiovit 90x90x 400 FLS 36 MTS Pte. C/10 Santofas

DISTINGUOS



Papel para exame de eletrocardiograma utilizado em aparelhos Schiller.

Papel p/ Cardiotografado/Imante 9x11
Caromex - 428 Cx0
382,50x14,6 MTS C/360 FLS pte C/ 8 Santofas
por R\$ 109,00 em até 12x de R\$ 11,91 com juros



Modelos Schiller
Quantidade: 12 peças
Outros produtos Tecpoint
Preço: 2,000 R\$

Por
R\$ 167,00
em até 12x de R\$ 16,77 com juros.

Papel p/ ECG - 11x2-400
330,50x2,58x11 Pte. C/ 10
Blocos
por R\$ 147,00 em até 12x de R\$ 14,74 com juros

Papel p/ ECG 96x120x120
170x120 - 318x20x200 FLS
Pte. C/ 3 Blocos
por R\$ 207,00 em até 12x de R\$ 20,71 com juros

Quantidade a comprar:

COMPRAR

CALCULAR FRETE
IMON DO FIM DO DESTINO

DOÇUDA
Tela em vidro de 7.1 polegadas

MINIQUE
Este produto

COMENTÁRIOS
ADICIONE SEUS COMENTÁRIOS

Formas pagamento a vista

Estado
R\$ 167,00

Parcelar

Handwritten signature or mark.

- Cosméticos
- Eletroterapia
- Estética e Dermo
- Fisioterapia
- Descartáveis
- Cursos

Descartáveis - Papel ECG

Papel de ECG 90x90x36m para Schiller AT1



Disponibilidade Em Estoque

Papel para exames de eletrocardiograma utilizados em aparelhos Schiller.

Ver mais detalhes

de R\$ 26,00

por R\$ 19,90

R\$ 18,90 à vista

[Comprar](#)

[Configurações de Pagamento](#)



[Averciamento via Whatsapp](#)

Handwritten signature and number 15

- APARELHOS DE PRESSÃO
- ESTETOSCÓPIOS
- MOBILIDADE
- PRODUTOS MÉDICOS
- OUTROS

Frete grátis nas compras acima de R\$ 699,00 para toda região Sul, SP e RJ. Demais localidades consulte tabela

Home | Produtos Hospitalares | Kit Papel ECG (SIMILAR) Schiller AT1 Tam 90x90x36 (10 unid.)



Kit Papel ECG (SIMILAR) Schiller AT1 Tam 90x90x36 (10 unid.)

Pagamento a vista

R\$ 90,00

Deposito Bancário

Pagamento Parcelado

R\$ 90,00

ou até 12x de R\$ 7,50

Cartões de Crédito

Cartão Amex | Cartão Mastercard | Cartão Diners | Cartão Visa

CEP

Calcular frete

Quantidade:

1

016

Tele vendas SAC:
(011) 2021-6464



Inicio Paginamento e envio Central de atendimento

Crie sua Conta ou Faça o Login

Digite aqui o que você procura...

BUSCAR

Home | Medicamentos Referência | **COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML (CIANOTRAT 5000) - 1 AMP**

**COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML
(CIANOTRAT 5000) - 1 AMP**

Atenção:
Por: R\$ 8,61

Debito e Boleto 5% de desconto

Produto indisponível para venda!

Quer ser avisado quando voltar ao estoque?

Digite aqui o seu email **Enviar**

de Cuidar Uma pessoa suporta 850. Cuidar-se para viver de que seus amigos gostam.

- Cuidar a si mesmo
- Cuidar a família
- Cuidar a saúde

- Aparelhos e Testes
- Cámaras
- Dermocosméticos
- Enagrecer
- Fitorrapia
- Injeções de Prescrição
- Lubrificantes
- Medicamentos Especiais
- Medicamentos Genéricos
- Medicamentos Referência
- Produtos para o corpo
- Vitaminas e Suplementos
- Últimas notícias



018



DISPROBEL

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

019

4



**PREFEITURA
MUNICIPAL**

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Av. Brasil, 621 - Centro - CEP
85710-000
CNPJ - 75927582/0001-55
Fone/Fax - (46) 3563 8000

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Secretária

Secretaria de Saúde

Data

09 de março de 2017

Local

Departamento Municipal de Saúde

EMPRESA AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA					
Qtidade	Unid.	Descrição do Produto	MARCA	Valor	Valor
372	cx	Sertralina 50 mg			
72	cx	Venlafaxina 75 mg			
48	cx	Venlafaxina 150 mg			
324	cx	Paroxetina 20 mg			
300	cx	Bupropiona 150 mg			
30	cx	Tofranil 25 mg			
80	cx	Risperidona 1 mg			
80	cx	Imipramina 25 mg			
396	cx	Imipramina 25 mg			
50	cx	Cetoprofeno 100 mg/2ml IV cx c/20 unid.			
50	cx	Cetoprofeno 100 mg/2ml IM cx c/20 unid.			
50	cx	Furosemida 10mg/ml IM cx c/ 100 unid.			
1000	ampolas	Tramal 50mg/ml cx c/			
500	ampolas	Escopolamina 20mg/ml			
800	ampolas	Dramin B6 DL c/ 10 ml			
10	cx	Adalat sublingual 10 mg cx c/ 60 cápsulas			
30	cx	Hidrocortisona IV 100 mg cx c/ 50 ampolas			
100	ampolas	Haldol 5mg/ml			

Rua Santo Antonio, 151 - 1º Andar - Bairro Cristo Rei - Francisco Beltrão
Fone: (46) 3524-2405 / E-mail: disprobel@hotmail.com / Site: www.disprobel.com.br

AMARILDO BASEGGIO



DISPROBEL

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

020

4

20	cx	Dexametasona injetável 1 ml cx c/ 50 ampolas			
20	cx	Prometazina 50mg injetável cx c/ 50 ampolas			
1000	Unid.	Coletor perfurocortante 20 l	EMBALAIRE	R\$ 5,59	R\$ 5.590,00
50	pcte	Saco de lixo branco leitoso 100 l	JUREMA	R\$ 53,98	R\$ 2.699,00
400	Unid.	Sonda vesical nº 10	BIOSANI	R\$ 0,55	R\$ 220,00
400	Unid.	Alcool 70% 1000ml	TUPI	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
15	Unid.	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em polietileno com graduação em alto relevo, transparente, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 250 ml	JPROLAB	R\$ 2,53	R\$ 37,95
15	Unid.	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em polietileno com graduação em alto relevo, ambartransparente, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 250 ml	JPROLAB	R\$ 2,53	R\$ 37,95
15	Unid.	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em polietileno com graduação em alto relevo, transparente, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 500 ml	JPROLAB	R\$ 3,23	R\$ 48,45
15	Unid.	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em polietileno com graduação em alto relevo, ambar, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 500 ml	JPROLAB	R\$ 3,15	R\$ 47,25
1000	Unid.	Solução glicosada 5% 500ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total	EQUIPLEX	R\$ 4,17	R\$ 4.170,00
2000	Unid.	Soro fisiológico 0,9% 125 ml	EQUIPLEX	R\$ 2,21	R\$ 4.420,00
3000	Unid.	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	EQUIPLEX	R\$ 2,81	R\$ 8.430,00
2000	Unid.	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	FRESENIUS	R\$ 3,67	R\$ 7.340,00
10	cx	Diazepam injetável 10mg/ml cx c/ 50 ampolas			
1	cx	Fenobarbital 20mg ampola 2ml injetável cx c/ 50 ampolas			
3	cx	Haloperidol 5mg/ml ampola 1ml cx c/ 50 ampolas			

Rua Santo Antonio, 151 - 1º Andar - Bairro Cristo Rei - Francisco Beltrão
Fone: (46) 3524-2405 / E-mail: disprobel@hotmail.com / Site: www.disprobel.com.br


AMARILDO BASEGGIO



DISPROBEL

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

021

4

4	cx	Fio mono nylon tam 2.0 cx c/ 24 unid	PROCARE	R\$ 58,00	R\$ 232,00
10	cx	Fio mono nylon tam 3.0 cx c/ 24 unid	PROCARE	R\$ 30,09	R\$ 300,90
10	cx	Fio mono nylon tam 4.0 cx c/ 24 unid	PROCARE	R\$ 34,97	R\$ 349,70
7	cx	Fio mono nylon tam 5.0 cx c/ 24 unid	PROCARE	R\$ 44,66	R\$ 312,62
2	cx	Fio mono nylon tam 6.0 cx c/ 24 unid	PROCARE	R\$ 34,97	R\$ 69,94
150	ampolas	Glicose hipertônica 25% 10 ml inj.			
150	ampolas	Glicose hipertônica 50% 10 ml inj.			
50	Unid.	Cateter intravenoso flexível nº 22	SOLIDOR	R\$ 0,92	R\$ 46,00
30	Unid.	Cateter intravenoso flexível nº 20	SOLIDOR	R\$ 0,92	R\$ 27,60
50	Unid.	Cateter intravenoso flexível nº 24	VITROMED	R\$ 1,04	R\$ 52,00
1000	Unid.	Espéculo vaginal descartável, estéril tam P	GYNUS	R\$ 0,92	R\$ 920,00
1500	Unid.	Espéculo vaginal descartável, estéril tam M	GYNUS	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00
100	Unid.	Espéculo vaginal descartável, estéril tam G	KOLPLAST	R\$ 1,51	R\$ 151,00
2	cx	Scalp nº 19 cx c/ 100	SOLIDOR	R\$ 22,00	R\$ 44,00
15	cx	Scalp nº 21 cx c/ 100	LAMEDID	R\$ 24,00	R\$ 360,00
30	cx	Scalp nº 23 cx c/ 100	LABOR IMPORT	R\$ 29,00	R\$ 870,00
1	cx	Scalp nº 25 cx c/ 100	LAMEDID	R\$ 29,00	R\$ 29,00
2000	Unid.	Equipo para soro macrogotas c/ roldanas	LABOR IMPORT	R\$ 1,58	R\$ 3.160,00
500	pcte	Gaze compressa 8 camadas, 5 dobras, 11 fios/cm ² , 7,5cmx7,5cm, fechada, 100% algodão, pacote c/ 500 unid	ULTRACOTTON	R\$ 21,98	R\$ 7.084,60
40	cx	Dipirona 500 mg/ml inj. 2 ml- cx c/ 50 ampolas			
50	Unid.	Bromidrato fenoterol solução oral gotas 5mg/ml			
100	Unid.	Cloreto de sódio 0,90% 10ml injetável			
10	Unid.	Cuba rim inox 26x12cm 700 ml	ARTINOX	R\$ 32,95	R\$ 329,50
400	ampolas	Dimenidrato 30mg + Piridoxina injetável 50mg glicose 1000mg			
200	ampolas	Aminofilina injetável ampola 10ml			

Rua Santo Antonio, 151 - 1º Andar - Bairro Cristo Rei - Francisco Beltrão
Fone: (46) 3524-2405 / E-mail: disprobel@hotmail.com / Site: www.disprobel.com.br

AMARILDO BASEGGIO



DISPROBEL

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

022

4

150	ampolas	Cloreto de potássio 19,1% 10 ml injetável			
1000	ampolas	Diclofenaco sódico 75mg/3ml injetável			
7	cx	Nifedipina 10mg caps sublingual cx c/ 60			
50	Unid.	PVP-I Solução com tensoativos ou Degermantes, 1l	RIOQUIMICA	R\$ 21,17	R\$ 1.058,50
100	Unid.	Sonda cateter tipo óculos adulto	BIOSANI	R\$ 0,95	R\$ 95,00
200	cx	Cloridrato de Ranitidina 25mg injetável 2ml cx c/ 50 ampolas			
500	Unid.	Coletor de urina sist fechado	ADVANTIVE	R\$ 3,91	R\$ 1.955,00
2	cx	Fenitoína 5% (50mg/5ml) injetável cx c/ 50 ampolas			
100	rolo	Lençol descartável de papel em rolo, 50cmx0,70m, c/ 50m	FLEXPELL	R\$ 12,58	R\$ 1.258,00
10	Unid.	Gel condutivo de ultrassom, com pH neutro, incolor, inodoro e hidrossolúvel e não gorduroso. Embalagem c/ 5l	CARBOGEL	R\$ 21,22	R\$ 212,20
20	Unid.	Gamote com borracha, com regulagem 26cm			
100	Unid.	Soro Ringer com lactato sist fechado, 500ml	EQUIPLEX	R\$ 3,37	R\$ 337,00
200	galão	Água destilada para autoclave, quimicamente pura (isenta de ions), baixa condutividade. Embalagem de 5 litros, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.			
100	cx	Bromoprida IV/IM injetável, 5mg/ml			
50	Unid.	Brometo de ipratrópio (solução para inalação) 0,25/ml			
20	Unid.	Anestésico sol oft col fr 10ml			
1	cx	Adrenalina 01 mg injetável cx c/ 100 unid			
100	Unid.	Adrenalina 01 mg injetável cx c/ 100 unid			
5	cx	Cloridrato de Lidocaína 2% s/ vaso constritor injetável c/ 26 frc	HIPOLABOR	R\$ 84,50	R\$ 422,50

Rua Santo Antonio, 151 - 1º Andar - Bairro Cristo Rei - Francisco Beltrão
Fonc: (46) 3524-2405 / E-mail: disprobel@hotmail.com / Site: www.disprobel.com.br

AMARILDO BASEGGIO



DISPROBEL

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

023

4

100	cx	Agulha hipodérmica 25x0,7mm, com bisel trifacetado, parede ultrafina, canhão em plástico luer que permite o acoplamento seguro, codificado por cor transparente (preto), provida de protetor, esterilizada em óxido de etileno, embalada individualmente e reembalada em caixa c/ 100 unidades, constando externamente os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	R\$ 8,01	R\$ 801,00
80	cx	Agulha hipodérmica 25x0,8mm, com bisel trifacetado, parede ultrafina, canhão em plástico luer que permite o acoplamento seguro, codificado por cor transparente (preto), provida de protetor, esterilizada em óxido de etileno, embalada individualmente e reembalada em caixa c/ 100 unidades, constando externamente os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	R\$ 8,62	R\$ 689,60
20	Unid.	Bandeja inox, superfície lisa, 30cm x 20cm x 8cm para medicamentos			
100	Unid.	Algodão hidrófilo em camadas sobrepostas e uniformes em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, cor branca. Embalado em saco plástico individual. Rolo de 500g, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade.	MELHOR MED	R\$ 11,39	R\$ 1.139,00
500	Unid.	Atadura de crepom 13F 1,2mts 12cm	ANDREONI	R\$ 0,62	R\$ 310,00
500	Unid.	Atadura de crepom 13F 1,2mts 15cm x 1,80 m em repouso, constituída de fio 100% algodão cru.	EUROPA	R\$ 0,83	R\$ 415,00
200	ampolas	Bullbrometo de escopolamina injetável			
3	cx	Lâmina de bisturi nº 10 c/ 100 unid	SOLIDOR	R\$ 31,67	R\$ 95,01

Rua Santo Antonio, 151 - 1º Andar - Bairro Cristo Rei - Francisco Beltrão
Fone: (46) 3524-2405 / E-mail: disprobel@hotmail.com / Site: www.disprobel.com.br

AMARILDO BASEGGIO



DISPROBEL

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

024

4

5	cx	Lâmina de bisturi nº 12, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem c/ 100 unid	SOLIDOR	R\$ 30,95	R\$ 154,75
10	Unid.	Máscara de venturi adulto, máscara de alta concentração com reservatório adulto com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio	GOODCOME	R\$ 12,80	R\$ 128,00
10	Unid.	Máscara de venturi infantil, máscara de alta concentração com reservatório adulto com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio.	GOODCOME	R\$ 12,80	R\$ 128,00
4	Unid.	Reservatório de oxigênio para ambu, silicone poliv/cap 2500 ml			
4	Unid.	Reservatório de oxigênio para ambu, silicone poliv/cap 1000ml adulto/infantil			
100	cx	Seringa agulhada 5ml 25x0,7 - cx c/ 100	SR	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
2	cx	Luva esteril tam 6 c/ 200 pares embaladas em pares	MAXITEX	R\$ 286,00	R\$ 572,00
100	Unid.	Detergente enzimático 5l	KELLDRIN	R\$ 98,60	R\$ 9.860,00
10	Unid.	Detergente enzimático 1l	KELLDRIN	R\$ 21,25	R\$ 212,50
100	Unid.	Salicilato de metila 52,50mg/g spray			
20	Unid.	Água oxigenada, embalagem de 1 litro	RIOQUIMICA	R\$ 7,46	R\$ 149,20
20	Unid.	Sonda nasogástrica de demora com fio guia	SOLUMED	R\$ 11,90	R\$ 238,00
100	Unid.	Frasco descartável para dieta enteral, plástico transparente, estéril, graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada e alça para suporte. Embalado individualmente, composto de etiqueta para identificação do paciente e da solução. Capacidade de 300ml	BIOSANI	R\$ 0,88	R\$ 88,00

Rua Santo Antônio, 151 - 1º Andar - Bairro Cristo Rei - Francisco Beltrão
Fone: (46) 3524-2405 / E-mail: disprobel@hotmail.com / Site: www.disprobel.com.br

AMARILDO BASEGGIO



DISPROBEL

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

025

4

100	Unid.	Equipo de nutrição enteral estéril, em PVC flexível, atóxico, apirogênico, descartável, com ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento, tubo disponível na cor azul, conectores luer slip ou escalonado, respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2 µ. Embalado individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	LAMEDID	R\$ 1,40	R\$ 140,00
20	Unid.	Epitezan pomada oftálmica 3,5gr			
50	cx	Seringa 10 ml cx c/ 100 unid	SR	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
120	Unid.	Papel para eletrocardiograma schiller AT-1 (90x90x36 MT)			
1000	ampolas	Complexo B injetável			
5000	ampolas	Água bi-destilada ampola c/ 10 ml	EQUIPLEX	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
12	Unid.	Pinça Hastedad reta 12 cm			
12	Unid.	Pinça Hastedad curva 12 cm			
12	Unid.	Tesoura Iris reta 12 cm			
12	Unid.	Tesoura Iris curva 12 cm			
700	cx	Bulbrometo de escopolamina 4mg/ml + Dipirona sódica monoidratação 500mg/ml ampola de 5ml cx c/ 3 unid			
400	Unid.	Fita adesiva 18mmx50m crepe branca 3m	CIEX	R\$ 2,86	R\$ 1.144,00
300	pcte	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas. Embalado em pacotes c/ 100 unid., constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade)	THEOTO	R\$ 3,88	R\$ 1.164,00
200	Unid.	Esparadrapo impermeável, com boa aderência, hipoalergênico. Rolo com 10x4,5m com tampa	MISSNER	R\$ 7,12	R\$ 1.424,00
100	cx	Seringa descartável agulhada 20 ml cx c/ 100 unid	SR	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
500	pcte	Saco de lixo branco leitoso 60 l pcte com 100 unid	JUREMA	R\$ 25,96	R\$ 12.980,00

Rua Santo Antonio, 151 - 1º Andar - Bairro Cristo Rei - Francisco Beltrão
Fone: (46) 3524-2405 / E-mail: disprobel@hotmail.com / Site: www.disprobel.com.br

AMARILDO BASEGGIO



DISPROBEL

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

026

4

TOTAL			R\$ 98.734,72
-------	--	--	---------------

M^{re} Elísa G. A. Pereira
Secretária de Saúde

Observação

Por determinação do Chefe do Executivo Municipal, deverá ser adotado o Fornecedora

Supra para solicitação de compras por todos os Departamentos e Secretarias.

Caso de má descrição dos produtos, os mesmos não poderão ser trocados.

Deferido


Assinatura

Obs: A nota fiscal deverá ser emitida com os seguintes dados:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CNPJ: 09.263.736/0001-27
 END: Av. Brasil, 621, Centro, CEP: 85.710-000
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 É encaminhada para o email: mairabschirmann@hotmail.com / vigisaudesas@gmail.com

Modalidade do orçamento: **ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO.**

Este orçamento tem validade de 20 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente. Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,


AMARILDO BASEGGIO

AMARILDO BASEGGIO

Orçamento emitido em 13/07/2017 11:43

82.291.311/0001-11⁷
AMARILDO BASEGGIO & CIA. LTDA.
 Rua Santo Antônio, 151
 B. Cristo Rei - CEP 85602-000
 Francisco Beltrão - Paraná

Rua Santo Antonio, 151 - 1º Andar - Bairro Cristo Rei - Francisco Beltrão
Fone: (46) 3524-2405 / E-mail: disprobel@hotmail.com / Site: www.disprobel.com.br


AMARILDO BASEGGIO

**PREFEITURA MUNICIPAL**

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Av. Brasil, 621 - Centro - CEP

15710-000

CNPJ - 75927582/0001-55

Fone/Fax - (46) 3563 8000

027

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Secretária

Secretaria de Saúde

Data

22 de março de 2017

Local

Departamento Municipal de Saúde

EMPRESA:

Qtidade	Unid.	Descrição do Produto	Destino	Fonte	Contrato	Valor
372	CX	Sertralina 50 mg	ESFs E CAPS	496		R\$ 10.044,00
72	CX	Venlafaxina 75 mg	ESFs E CAPS	496		R\$ 5.462,64
48	CX	Venlafaxina 150 mg	ESFs E CAPS	496		R\$ 5.162,40
324	CX	Paroxetina 20 mg	ESFs E CAPS	496		R\$ 11.372,40
168	CX	Bupropiona 150 mg	ESFs E CAPS	496		R\$ 9.374,40
110	CX	Tofranil 25 mg	ESFs E CAPS	496		R\$ 1.454,20
80	CX	Risperidona 1 mg	ESFs E CAPS	496		R\$ 2.160,00
396	CX	Dissulfiram 250 mg	ESFs E CAPS	496		R\$ 3.381,84
5	CX	Cetoprofeno 100 mg/2ml IV cx c/20 unid.	ESFs E CAPS	496		R\$ 1.080,00
5	CX	Cetoprofeno 100 mg/2ml IM cx c/20 unid. (PROFENID)	ESFs E CAPS	496		R\$ 425,68
2	CX	Furosemida 10mg/ml IM cx c/ 100 unid.	ESFs E CAPS	496		R\$ 270,00
100	ampolas	Tramal 50mg/ml cx c/	ESFs E CAPS	496		R\$ 330,00
100	ampolas	Escopolamina 20mg/ml	ESFs E CAPS	496		R\$ 390,00
100	ampolas	Dramin B8 DL c/ 10 ml	ESFs E CAPS	496		R\$ 1.020,00
1	CX	Adalat sublingual 10 mg cx c/ 60 cápsulas	ESFs E CAPS	496		R\$ 37,78
100	ampolas	Hidro cortizona 100mg IV				R\$ 1.134,00
10	ampolas	Haldol 5mg				R\$ 249,00
50	ampolas	Dexametasona 2mg				R\$ 150,00
50	ampolas	Dexametasona 4mg				R\$ 232,50
200	ampolas	Prometazina 50mg (Fenergan)				R\$ 304,44
TOTAL						R\$ 54.035,28

M^ª Elisa G. A. Pereira

Secretária de Saúde

Observação

- Por determinação do Chefe do Executivo Municipal, deverá ser adotado o Formulário Supra para solicitação de compras por todos os Departamentos e Secretarias.
- Caso da mal descrição dos produtos, os mesmos não poderam ser trocados.

Deferido

Assinatura

Obs: A nota fiscal deverá ser emitida com os seguintes dados:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ: 09.263.736/0001-27

END: Av. Brasil, 621, Centro, CEP: 85.710-000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

E encaminhada para o email: mairabschirmann@hotmail.com / vigisaudesas@gmail.com

09.263.736/0001-27
 FARMACIA FARMACENTRO EIRELI - ME
 Av. Brasil, 621 - Centro
 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Elisa Pereira

Quant	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
372	Sertralina 50mg c/30 cpr	Geolab	29,00	10.788,00
72	Venlafaxina 75mg c/30 cpr	Eurofarma	69,00	4.968,00
48	Venlafaxina 150mg c/30cpr (Venlaxin)	Eurofarma	108,00	5.184,00
324	Paroxetina 20mg c/30 cpr	Teuto	35,00	11.340,00
30	Tofranil 25mg c/20 cpr	Sanofi	12,00	360,00
300	Bupropiona 150mg c/30 cpr	Eurofarma	68,00	20.400,00
80	Risperidona 1mg c/30 cpr	Eurofarma	34,00	2.720,00
80	Imipramina 25mg c/20 (Tofranil)	Sanofi	12,00	960,00
396	Dissulfiram 250mg c/20 cpr (Antietanol)	Sanofi	8,00	3.168,00
			TOTAL	R\$ 59.888,00

Eduardo Dalla Maria - ME
 08.204.351/0001-26
 Av. Brasil, 1021
 Santo Antonio do Sudoeste - PR
 CEP 85710-000
 (46) 3563-2543


 Eduardo Dalla Maria

08.204.351/0001-26

EDUARDO DALLA MARIA

Av. Brasil, 1021 - Centro
 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de agosto de 2017.

Departamentos

Aparelhos e Testes

Calmantes

Dermocosméticos

Emagrecer

Fitoterapia

Isentos de Prescrição

Lubrificantes

Medicamentos Especiais

Medicamentos Genéricos

Medicamentos Referência

Produtos para o corpo

Vitaminas e Suplementos

Últimas notícias

- Câncer de mama - Prevenção
- Movimento Outubro Rosa
- Câncer de mama o que é?
- Vitoza para emagrecer

Curtir

Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam.

Descrição do produto

Lista de produtos da categoria: Medicamentos Especiais

DRAMIN B6 DL ENDOVENOSO 1 AMPOLA COM 10ML

O uso de dimenidrinato por via intravenosa é altamente eficaz na prevenção de náuseas e vômitos em condições vertiginosas. Seu efeito clínico está constituído há muitas pesquisas clínicas.

O medicamento Dramin B6 DL possui em sua fórmula dimenidrinato, cloridrato de dimenidrinato, cloridrato de dimenidrinato, cloridrato de dimenidrinato de dois anos a partir da data de sua fabricação encontrada na embalagem. O medicamento Dramin B6 DL é estimado como referência na prevenção da cinetose.

Náusea é uma sensação de mal-estar e desconforto na parte elevada do estômago, com tendência a vomitar. Diversas vezes, com algumas exceções, uma pessoa pode aguentar náusea.



**DRAMIN B6
AMPOLA COM**

de: R\$ 2,95

Por: R\$ **2,95**

Medicamento vendido

Débito e E

Qu

COLOCA



LIGAMOS
PARA VOCÊTelevendas
(11) 2021-646

Home

Sobre-Nós

Blog

Mobilização

Fale Conosco

Fabricantes de Produtos de A-Z



Departamentos

Digite aqui o que você procura...

BUSCAR

Home

Produtos

Medicamentos Especiais

DRAMIN B6 DL ENDOVENOSO 1 AMPOLA COM 10ML



SEM IMAGEM

DRAMIN B6 DL ENDOVENOSO 1 AMPOLA COM 10ML

3 mg/ml (dimenidrinato) + 5 mg/ml (cloridrato de piridoxina) + 100 mg/ml (glicose) + 100 mg/ml (frutose)

Fabricante: NYCOMED
Código EAN: 7896641805691
Código MS: 1.0639.0241.004-4

De R\$ 2,99 Por R\$ 2,99

R\$ 2,84 no pagamento à vista.



Frete e Prazo
Não sei o CPF

Simular



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

DRAMIN B6 DL ENDOVENOSO 1 AMPOLA COM 10ML
Fabricante: Nycomed
Dramin B6 para que serve?

PRODUTOS VISUALIZADOS



Oá, o que você procura?

Prati 20ml

DESCONTO
plano

De: R\$ 4,20

Por: R\$ 2,24

Economia de R\$ 1,96

Quantidade 1

Subtotal: R\$ 2,24

Descontos aplicáveis a este produto não são exibidos em seu carrinho.

Vendido e entregue por Drogaria São Paulo.

Sobre o Produto

Bromidrato de Fenoterol Gotas 5mg/ml Genérico Prati 20ml é dilata as vias respiratórias estreitadas em casos de crise de asma (falta de ar) ou de outras doenças respiratórias com a mesma característica, agindo nos músculos presentes nessa região, por estimulação dos receptores. Este medicamento age em poucos minutos, e seu efeito dura de 3 a 5 horas quando usado por inalação e até 8 horas quando usado por via oral.

Especificações

Apresentação: Líquido

Tipo de Medicamento: Genérico

Advertência do Ministério da Saúde

BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 5MG/ML GENÉRICO PRATI 20ML É UM MEDICAMENTO, SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA.









Preço de Remédio > Medicamentos > Preço, onde comprar Fenoterol Injetável

or

4

Preço e onde comprar Fenoterol Injetável

Ordenar por: Relevância ▼

	Berotec 0,25 Mg Pediátrico 120 MI Fenoterol Boehringer PMC: R\$ 4,27 (+)	Genéricos a partir de: R\$ 1,09	R\$ 3,84	1 oferta
	Berotec 0,50 Mg Xarope 120 MI Fenoterol Boehringer PMC: R\$ 4,70 (+)		R\$ 4,23	1 oferta
	Berotec 5 Mg Solução Oral 20 MI Fenoterol Boehringer PMC: R\$ 8,81 (+)	Genéricos a partir de: R\$ 1,40 Similares a partir de: R\$ 8,89	R\$ 6,06 até R\$ 6,79	6 ofertas
	Berotec 100 Mcg Aerosol 10 MI Fenoterol Boehringer PMC: R\$ 18,57 (+)		R\$ 17,63 até R\$ 17,87	2 ofertas
	Brom.Fenoterol Mg Gotas 5 Mg 20 MI X 1 (/MI) Germed Pharma		R\$ 1,28	2 ofertas
	Brom.Fenoterol Mg Xar. Ad 0,50mg 120ml X 1 (/MI) Germed Genericos		R\$ 1,21	2 ofertas
	Bromidrato De Fenoterol 5 Mg 20 MI Fenoterol Genérico PMC: R\$ 4,39 (+)	Similares a partir de: R\$ 6,06	R\$ 1,40 até R\$ 4,20	7 ofertas
	Bromidrato De Fenoterol 5 Mg Solução Oral 20 MI Genérico PMC: R\$ 4,43 (+)		R\$ 3,94	1 oferta



Pinça Halstead reta 12 cm


 Fazer login 03

 Todas Imagens [Mapa](#) [Shopping](#) [Mais](#)

Configurações

Seu local: Santo Antônio do Sudoeste, PR

Classificar: Padrão

Visualizar: Lista

Minha lista (0)

Os links de comerciantes são patrocinados

Você quis dizer: Pinça **Halstead** reta 12 cm

Mostrar apenas

Itens novos

Preço

 Até R\$20 R\$20 - R\$30 Acima de R\$30

R\$ _____ até

R\$ _____ II

Categoria

Instrumentos cirúrgicos

Vendedor

Balke Produtos Para a Saúde

Casa Médica

Cirúrgica Vida e Saúde

Magazine Médica

Pinça Halstead Mosquito 12cm **Reta ABC****R\$26,50** de Cirúrgica Vida e Saúde

Pinça Halstead Mosquito Reta ABC Tem a função de promover a hemostasia através da compressão dos vasos. - Possui travas para mantê-la fechada ...

Pinça Halstead Mosquito **Reta ABC** 12 cm (Cód. 8955)**R\$32,93** de Casa Médica

Pinça Halstead Mosquito Reta 12cm - ABC Ref. Seção Cirúrgica - Pinça Halstead Mosquito Reta 12cm

Pinça Mosquito reta **12cm****R\$40,00** de Harte Instrumentos

Pinça mosquito reta 12cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Utilizada para hemostasia. Produzido em aço inoxidável com extra ...

Pinça Halsted Mosquito **Curva 12 Cm****R\$27,26** de Americanas.com

Pinça Halsted Mosquito Curva 12 Cm A Pinça Halsted Mosquito Curva Contem Ranhuras Em Sua Parte Prensora, Podendo Apresentar Pequenas Variações ...



Pinça Anatomica Dissecção S/Dente Abc (12cm)

R\$9,47 em 2 lojas

Pinça anatomica dissecção sem dente 12cm

Resultados de pesquisas similares



Pinça Halstead Mosquito 10cm Reta ABC

R\$27,50 de Cirúrgica Vida e Saúde

Pinça Halstead Mosquito Reta ABC Tem a função de promover a hemostasia através da compressão dos vasos. - Possui travas para mantê-la fechada ...

Mais resultados para: [pinça halstead reta 12 cm](#)Pinça Halstead Mosquito **Curva ABC** 12 cm (Cód 1000)**R\$18,67** de Casa Médica

Tem a função de promover a hemostasia através da compressão dos vasos. - Possui travas para mantê-la fechada. - Produto Confeccionado em Aço ...

Mais resultados para: [pinça halstead reta 12 cm](#)

Pinça Kocher reta 16cm

R\$55,00 de Harte Instrumentos

Pinça Kocher reta 16cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Utilizada para hemostasia. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento ...

Mais resultados para: [pinça halstead reta 12 cm](#)

Pinça Kocher reta 12cm

Google

tesoura iris reta 12 cm

034
Fazer loginTodas Imagens Maps Shopping Mais

Configurações

Seu local: Santo Antônio do Sudoeste, PR

Classificar: Padrão - Visualizar: Lista - Minha lista (0)
Os links de comerciantes são patrocinados

Mostrar apenas

 Itens novos

Preço

 Até R\$40 R\$40 - R\$600 Acima de R\$600

R\$ _____ até

R\$ _____ de

Categoria

 Instrumentos cirúrgicos Pentes e escovas

Vendedor

 Balke Produtos Para a Saúde Casa Médica Casas Bahia Magazine Médica Portalrio.com

Mais

**Tesoura Iris reta 12cm****R\$30,00** de Harte Instrumentos

Tesoura de Iris reta 12cm. Instrumento cirúrgico articulado cortante. Produzido em aço inoxidável, Instrumental padrão, qualidade e acabamento ...

**Tesoura Iris Reta 12 Cm Abc****R\$18,75** de Americanas.com

Tesoura Cirúrgica 12cm Reta Iris Diferenciais e benéficas: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Aisi-420, Embalagem plástica individual ...

**Tesoura Iris Ou Gengiva Reta 12cm****R\$22,29** de Americanas.com

Tesoura Iris Ou Gengiva Reta 12cm A Tesoura Iris Ou Gengiva Reta 12cm É Ideal Para Uso Em Hospitais, Clínicas E Consultórios. É Um Produto De Alta ...

**Tesoura Iris Reta 12 cm ABC****R\$16,41** em 2 lojas

Tesoura Cirúrgica 12cm Reta Iris

**Tesoura Iris Reta 12 Cm Abc****R\$18,75** de Submarino

Tesoura Cirúrgica 12cm Reta Iris Diferenciais e benéficas: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Aisi-420, Embalagem plástica individual ...

**Tesoura Iris reta com faceta ponta fina 12cm ribbon****R\$60,00** de Harte Instrumentos

Tesoura Iris reta com faceta ponta fina 12cm ribbon. Instrumento cirúrgico articulado cortante. Produzido em aço inoxidável. Instrumental padrão ...

**Tesoura Iris Reta 12 Cm Abc****R\$18,75** de Shopline

Tesoura Cirúrgica 12cm Reta Iris Diferenciais e benéficas: Produto confeccionado em Aço Inoxidável Aisi-420, Embalagem plástica individual ...

**Tesoura Iris Ou Gengiva Reta 8cm****R\$27,66** de Americanas.com

Tesoura Iris Ou Gengiva Reta 8cm A Tesoura Iris Ou Gengiva Reta 8cm É Ideal Para Uso Em Hospitais, Clínicas E Consultórios. É Um Produto De Alta ...

Tesoura Iris Ou Gengiva Reta 12cm**R\$22,29** de Submarino

Tesoura Iris Ou Gengiva Reta 12cm A Tesoura Iris Ou Gengiva Reta 12cm É Ideal Para Uso Em Hospitais, Clínicas E Consultórios. É Um Produto De Alta ...

Google

tesoura iris curva 12 cm



Fazer login

Todas Imagens Maps Shopping Mais

Configurações

Seu local: Santo Antônio do Sudoeste, PR

Classificar: Padrão

Visualizar: Lista

Minha lista (0)

Os links de comerciantes são patrocinados

Mostrar apenas
Itens novos

Preço

Até R\$25

R\$25 - R\$35

R\$35 - R\$60

R\$60 - R\$1.500

Acima de R\$1.500

R\$ até

R\$ a

Categoria

Instrumentos
cirúrgicos

Vendedor

Balke Produtos
Para a Saúde

Casa Médica

Maconequi

Magazine Médica

Shoptime

Mais

**Tesoura Iris Curva 12cm Stark****R\$9,56** em 3 lojas

Anvisa: 10173550031. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação.

**Tesoura iris curva 12cm****R\$30,00** de Harte Instrumentos

Tesoura de Iris curva 12cm. Instrumento cirúrgico articulado cortante. Produzido em aço inoxidável.

**Tesoura Iris Curva 12 Cm Abc****R\$16,15** em 2 lojas

Tesoura Cirúrgica 12cm Curva Iris

**Tesoura Iris Curva ABC 12 cm (Cód. 11310)****R\$22,24** da Casa Médica

Material: aço inox cirúrgico Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade

**TESOURA IRIS ABC CURVA 12CM****R\$18,90** da Maconequi

Também conhecida como tesoura gengival. É ideal para uso cirúrgico e retirada de fios. Corta tecido e bandagem. Feita de aço inoxidável. Possui ...

**Tesoura Iris ou Gengiva Curva 12cm ABC****R\$19,50** de Cirúrgica Vida e Saúde

Tesoura Iris ou Gengiva Curva ABC Tesoura para uso cirúrgico em geral, corta tecido, bandagem e retira pontos. - Produto Confeccionado em Aço ...

**Tesoura iris ou Gengiva Curva 12cm****R\$22,29** de Americanas.com

Tesoura Iris ou Gengiva Curva 12cm A Tesoura Iris ou Gengiva Curva 12cm é ideal para uso em hospitais, clínicas e consultórios, é um Produto da ...

**Tesoura iris curva ponta romba 12cm ribbon****R\$60,00** de Harte Instrumentos

Tesoura iris curva ponta romba 12cm ribbon. Instrumento cirúrgico articulado cortante. Produzido em aço inoxidável. Instrumental padrão ...

**Tesoura iris curva com faceta ponta fina 12cm ribbon****R\$60,00** de Harte Instrumentos

Tesoura iris curva com faceta ponta fina 12cm ribbon. Instrumento cirúrgico articulado cortante. Produzido em aço inoxidável. Instrumental padrão ...

Tesoura Iris ou Gengiva Curva 8cm

O que você está procurando?

ENTRADA DE RESERVAÇÃO MEU PEDIDO QUAIS

037
ITEMS

Todos os departamentos

FibraCirurgica / Resgate e Salvamento / Ambu e Acessórios

4

KIT RESERVATÓRIO PARA AMBÚ PROTEC COM CONEXÃO DIRETA ADULTO



Curtir 0

Favorito

Protec

Cód. Ref.: 5934

Para uso apenas no Ambú de Conexão Direta.

por R\$ 56,90

ou 6x de R\$ 9,48

Preço ao boleto: R\$ 51,21

QTD

1

Comprar



10% DE DESCONTO NO BOLETO.
O desconto será concedido ao selecionar a forma de pagamento.



NO CARTÃO DE CRÉDITO.
Selecione a melhor forma de pagamento para o seu negócio.

Calcule o prazo e o valor de entrega

CALCULAR

Compra 100% segura

Odigicart

bit

SEMPRE

DESCRIÇÃO

Kit Reservatório para Ambu Adulto com Conexão Direta
Ref.: 5934

O kit reservatório para ambu adulto tem capacidade de armazenamento de **2500 ml** com balão em PVC e extensão (tubo).

Válvula inferior com conexão direta!



Elimina a necessidade de uma válvula intermediária para conexão com o ambú.

*Compatível apenas com Ambu Reanimador com Válvula de conexão direta. Não compatível com os modelos antigos.

- Reservatório para reanimadores manuais adulto;

<http://www.fibracirurgica.com.br/kit-reservatorio-para-ambu-adulto-com-conexao-direta-protec/>

Busque por marca, modelo ou produto Buscar

4



(<http://shoppingmed.vteximg.com.br/arquivos/ids/159360-1000-1000/005936.jpg>)



KIT RESERVATÓRIO INFANTIL/NEONATAL



cód Ref: 005936

Por: **R\$ 38,00**R\$36,10 à vista no boleto
6x de R\$ 6,33 sem jurosVISA     5% de desconto
no boleto6X sem juros
no cartão COMPRA SEGURA

VER OPÇÕES DE PARCELAMENTO

Calcule o frete: digite CEP OK

Descrição

Kit Reservatório para Ambu Infantil

Para ambu neonatal

- Capacidade de armazenamento de 2500 ml

- Possui balão em silicone básico- Possui extensão (tubo).

Confira nossa linha Completa de Ambus (<http://www.medaxo.com.br/resgato-e-equipamento/ambu-e-acessorios/>)

Dúvidas
Institucional
Receba novidades

Digite seu e-mail

OK

Pague com

VISA      

Segurança



Copyright © 2013. Todos os direitos reservados.

Todas as marcas e suas imagens são de propriedade de seus respectivos donos.
É vedada a reprodução, total ou parcial, de qualquer conteúdo sem expressa autorização.YTEX [\(http://www.ytex.com/\)](http://www.ytex.com/)

1

COMPRAR



Garrote com borracha, com regulagem 26cm



Fazer login



Todas

Imagens

Maps

Shopping

Mais

Configurações

Sua local: Santo Antônio do Sudoeste, PR

Classificar: Padrão

Visualizar: Lista

Minha lista (0)

Os links de comerciantes são patrocinados

Mostrar apenas

Itens novos

Mostrando resultados para pesquisas semelhantes

Nenhum resultado para Garrote com borracha, com regulagem 26cm

**Garrote Com Borracha Balke****R\$6,65** de **Vitacare.com**

Garrote com borracha 26cm Balke, é utilizado para garrotear membros para melhor punção das veias dentre outras situações que se façam ...

Mais resultados para: **garrote com borracha com regulagem 26cm****Garrote Látex com Regulagem (Cód. 9211)****R\$3,21** de Casa Médica

O Garrote em Látex - AMP é um acessório utilizado em procedimentos e aplicações que requerem o garroteamento de braços ou pernas.

Mais resultados para: **garrote com borracha com regulagem 26cm****Garrote Com Borracha Balke****R\$5,83** em 2 lojas

Garrote com borracha 26cm Balke, é utilizado para garrotear membros para melhor punção das veias dentre outras situações que se façam ...

Mais resultados para: **garrote com borracha com regulagem 26cm****Garrote Premium Adulto****R\$15,00** em mais 5 lojas

Eficiente em procedimentos médico-hospitalares ambulatoriais que requerem imobilização ou garroteamento do membro superior e inferior. Fecho em ...

Mais resultados para: **garrote com borracha com regulagem 26cm****Garrote Com Borracha Balke****R\$6,65** de **Submarino**

Garrote com borracha 26cm Balke, é utilizado para garrotear membros para melhor punção das veias dentre outras situações que se façam ...

Mais resultados para: **garrote com borracha com regulagem 26cm****Garrote Com Borracha Balke****R\$6,65** de **Shoptem**

Garrote com borracha 26cm Balke, é utilizado para garrotear membros para melhor punção das veias dentre outras situações que se façam ...

Mais resultados para: **garrote com borracha com regulagem 26cm****ITEB-Fábrica de Borrachas**www.iteb.com.br/

Desde 1973 fornecendo qualidade e soluções em borrachas.

O Google é pago por esses comerciantes. O pagamento é um dos vários fatores usados para classificar esses resultados. Os preços mostrados incluem tributos e outras taxas aplicáveis. Os custos de envio podem variar de acordo com o destino e com o método de envio selecionado.

Ajuda

Enviar feedback

Privacidade

Termos

Informações para comerciantes

Denunciar uma violação



4

Desconto de 10% à vista no Boleto e Depósito Bancário. Entrega para Todo Brasil e Parcelamento nos cartões em 4x sem juros.

INÍCIO / BANDEJA RETANGULAR LISA INÓX 30 X 20 X 4 CM BAN 074 FLEXINOX

BANDEJA RETANGULAR LISA INÓX 30 X 20 X 4 CM BAN 074 FLEXINOX

R\$ **70,00**



MAIS IMAGENS



Receber aviso de novos preços
Bandeja lisa retangular tamanho
30x20x4cm

Fabricado com a alta qualidade do aço
INOX AISI 420, que determina sua
utilização por anos de processamento e
reutilização.

Produto indicado para uso em autoclaves
(vapor e óxido de etileno) e estufas.

Utilizado em clínicas e consultórios
médicos, odontológicos e veterinários,
centros cirúrgicos, itens de cabeceira em
hospitais, utensílios de laboratório, bem
como esteticistas e podólogos.

Entrega: Até 12 dias úteis para Envio

COMPRAR

Qtd:

1

FESTIVAL DE EQUIPAMENTOS

Descontos de até 50%

Compre qualquer Dente Anacrôsa

Guarde Vale-Compra

Frete Grátis

CLIQUE E COMPRE

HOME

ESTUDANTES

RELAÇÃO DE PREÇOS

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

IMPRESSÃO

LABORATÓRIO

CONTATO

VIAGENS

QUEBRA-QUEIXO

PREÇO

REDES

Seu melhor Cardápio em um lugar e lugar

Preços de ajuste?

Tru Cartão

Ativar Bilhete

Resgatar Pontos

Acompanhe nos Redes

0800 727 7565

Procure por marca, nome, código...

CATEGORIAS

TODOS OS PRODUTOS

COMPRA RÁPIDA

SIMPLES DENTAL



Dental Cremer | Instrumentais | Bandeja

Produto

Indicação

Características

Itens Inclusos

Salvar no Facebook

Bandeja de Inox Lisa - Golgran

Cod. de Referência: 744880

★★★★★ (0)

Avalie este produto

Unidade: 30x20x4cm.



FRETE GRÁTIS! NAS COMPRAS ACIMA DE R\$100,00

Por: R\$ 57,20

Condições de Pagamento (+)

Na compra deste produto, ganhe:
57 pontos

AVISE-ME QUANDO DISPONÍVEL



Indicação

Características

Itens Inclusos

* Indicada para acomodação, organização, esterilização e transporte de instrumentos.

OPINIÕES DOS CONSUMIDORES

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

Escrever avaliação...



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
 PROCESSO Nº 572/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/09/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/09/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Alonini
 MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25/08/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1325
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/08/2017
JORNAL: Tribune Regional
EDIÇÃO: 1311
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/08/2017
JORNAL: Diário do Paraná
EDIÇÃO: 8600
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 43/2017
 Regido pela Lei nº 10.520/03 e substituído pela Lei nº 8.896/93
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015 - EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP DE ÂMBITO REGIONAL.
RECURSOS: prazos e condições de interesse.
 O MUNICÍPIO DE MARFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Ministério da Fazenda sob nº 01.214.343/0001-95, torna público para conhecimento de todos os interessados, no âmbito do Município de Marfrinópolis, a abertura da sessão pública de PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017 ao tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/03 e substituído pela Lei nº 8.896/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza viária, com fornecimento de materiais, em atendimento às necessidades dos Setores Administrativos deste município em Marfrinópolis, mediante licitação.
PROTÓCOLO: 11/09/2017, às 10:00 horas
DATA DA ABERTURA: 16/09/2017, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Marfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: para informações complementares poderão consultar Prefeitura Municipal de Marfrinópolis, no endereço eletrônico, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente no endereço eletrônico: (0xx41) 3562-1801 e também através do e-mail: licitacoes@marfrinopolis.pr.gov.br
 Marfrinópolis, em 25/08/2017. **João de Deus Santos - Pregoeiro**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -EXTRAJO DO CONTRATO Nº 1462017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TRISTACCI E CIA LTDA
CNPJ Nº 03.505.162/0001-40
 Representante: RUDINEI TRISTACCI - CPF nº 521.922.709-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUB, instituído pela Resolução SESA Nº 004/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 3.540,00 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)
VICÊNCIA: 03/09/2018 - Santo Antônio do Sudoeste, em 04/08/2017. - ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017
PROCESSO Nº 5720/17 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de todos os interessados, no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, a abertura da sessão pública de PREGÃO PRESENCIAL menor preço/Par Item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS DE ARSULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/09/2017, às 09:00 horas.
 Local de realização do sessão pública: pregão sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, no cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
 Edital integral, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pmsa.pr.gov.br/licitacoes.
 Demais informações: telefone (41) 3563-8000 e ainda por e-mail: licitacao@pmsa.pr.gov.br
Santo Antônio do Sudoeste, em 25 de agosto de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1096/2017 - 24.05.2017
SÚMULA: Nomeia o Conselho para levantamento de bens móveis inventariados a Administração Pública de certos provimentos: **Castano Jair Alievi, Prefeito Municipal de Marfrinópolis, Estado do Paraná, no ato de autorizações legais, DECRETA:**
Art. 1º - Nomear os membros para comporem a Comissão para levantamento de bens móveis inventariados a Administração Pública, sob a Presidência do prefeito, conforme o seguinte rol:
 - ISABEL CAROLINA MODOZZI CAMARUZZI
 - MARLETE DELLA GIUSTINA
 - TIAGO GUSTIN NEGR
 - TAVELER GUIMARÃES DA SILVA
Art. 2º - Os membros membros para comporem o rol deverão não cabendo linha e nem bens.
Art. 3º - Reguladas as disposições sem contrariar este Decreto e em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marfrinópolis, em 24 de agosto de 2017. - Castano Jair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO Nº. 49/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2017
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos de uso c, físicos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do município, conforme receita médica, com observância a maior das contas sobre o preço máximo a cobrar em cada tabela oficial de preços de medicamentos, revisto este item, órgão oficial de associação brasileira de comércio farmacêuticos. Com observância que foi publicado Aviso com data divergente do conteúdo do Edital e sendo certo que esta correto e a seguir o Edital.
Data do LE:
CREDECENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 25 de agosto de 2017, no Departamento de Compras e Licitação, da Prefeitura Municipal de SALGADO FILHO, à Rua Floriano Francisco Anacleto, 50.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 25 de agosto de 2017, junto a sala de Licitação e Compras na Prefeitura Municipal de SALGADO FILHO - PR.
Local:
CREDECENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 05 de setembro de 2017, no Departamento de Compras e Licitação, da Prefeitura Municipal de SALGADO FILHO, à Rua Floriano Francisco Anacleto, 50.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 05 de setembro de 2017, junto a sala de Licitação e Compras na Prefeitura Municipal de SALGADO FILHO - PR.
Local:
 Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalício. Segue-se o prazo intermédio estabelecido, conforme especificado abaixo:
Local: Abertura de proposta licitação de obra em sessão pública, a ser realizada no dia 05/09/2017, às 09:00hrs, na sala de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com endereço ao Plaza Floriano Francisco Anacleto, 50 - Centro, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
Salgado Filho, 24 de agosto de 2017.
Gabriela Kusnier - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRAJO DO CONTRATO Nº 150/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME
CNPJ Nº 11.614.848/0001-77
 Representante: WILDAIRRA OLIVEIRA DE MORAES
 CPF nº 070.388.359-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUB, instituído pela Resolução SESA Nº 004/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 4.190,80 (Quatro Mil e Cem Reais)
VICÊNCIA: 03/09/2018
Santo Antônio do Sudoeste, em 04/08/2017,
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
**OBJETO: PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento eventual de prestação de serviços para fornecimento de canteis, estapas, litões e etc 32 para manutenção do Posto municipal de Salgado Filho, DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA, E HABILITAÇÃO: 01 de setembro de 2017 às 09:00 horas (horário de expediente), LOCAL E HORARIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anacleto, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitação e contratação no dia 11 de setembro de 2017 de conformidade com o Edital.
 O Edital e suas anexos poderão ser consultados na Prefeitura Municipal no endereço à Rua Floriano Francisco Anacleto, nº 50, Fone (41) 35641.202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, sede poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br
Salgado Filho, 24 de agosto de 2017
Gabriela Kusnier - Pregoeira**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 157/2017
SÚMULA: Promove Licitação para Tratamento de Saúde, para Serviço de Saúde Municipal.
HELTON PEDRO PFEFFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no ato de outorgar a este ato, e tendo em vista o Exame médico pericial agendado para o dia 14/08, sob Protocolo de nº 102404800, RESOLVE:
Artigo 1º - PROMOVER em sala de 13 de outubro de 2017, o Licitação para Tratamento de Saúde consistida pela Portaria de nº 163 do 17 de agosto de 2017, para o servidor público municipal HELENA MARI FRIEDZ, tratada no cargo de Odontólogo 4º, nível III, referência DA-52.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 13 de agosto de 2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEFFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017
PROCESSO Nº 5770/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de todos os interessados, no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, a abertura da sessão pública de PREGÃO PRESENCIAL menor preço/Par Item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de limpeza e desassoreamento de aproximadamente 5.650 metros lineares dos rios Cedre e Aurora. A contratação do projeto inclui os serviços de topografia necessários, juntamente com o projeto de obras necessárias, com o fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a respectiva obra.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/09/2017, às 14:00 horas.
 Local de realização do sessão pública: pregão sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
 Edital integral, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pmsa.pr.gov.br/licitacoes.
 Demais informações: telefone (41) 3563-8000 e ainda por e-mail: licitacao@pmsa.pr.gov.br
Santo Antônio do Sudoeste, em 23 de agosto de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

Poluição = Qualidade de VIDA

CAMPANHA CIDADE LIMPA

Cidade limpa, dever de todos

Tribuna Regional

VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilys Cristina Tonini
Código Identificador:85E216DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Fábio Coelho Schiavon
CNPJ Nº 26.768.991/0001-40

Representante: Fábio Coelho Schiavon
CPF nº 015.601.080-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e corte e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.

VALOR TOTAL: R\$ 19.480,50 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Cinqüenta Centavos)

VIGÊNCIA: 22/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilys Cristina Tonini
Código Identificador:50EEBD09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA - MEI

CNPJ Nº 13.781.607/0001-06

Representante: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA
CPF nº 685.512.829-72

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e corte e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.

VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 22/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilys Cristina Tonini
Código Identificador:1D3E6605

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARIA ANDREIA DALANORA - MEI

CNPJ Nº 13.530.368/0001-03

Representante: MARIA ANDREIA DALANORA
CPF nº 038.948.299-40

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e corte e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.

VALOR TOTAL: R\$ 12.480,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 22/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilys Cristina Tonini
Código Identificador:AAFBBF0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PARANAS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ Nº 23.371.609/0001-72

Representante: ANDRE P DE OLIVEIRA
CPF nº 028.388.589-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e corte e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 22/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilys Cristina Tonini
Código Identificador:0EE6FESD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VERA REGINA SCHWINN MAI - MEI

CNPJ Nº 28.408.503/0001-10

Representante: VERA REGINA SCHWINN MAI
CPF nº 546.180.969-34

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e corte e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.

VALOR TOTAL: R\$ 13.080,00 (Treze Mil e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 22/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilys Cristina Tonini
Código Identificador:D062BDCI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

PROCESSO Nº 572/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/09/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATORIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/09/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site

www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail

licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador: B7C65175

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017
PROCESSO Nº 575/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/09/2017, as 08:45 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de material de consumo instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/09/2017, as 08:45 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site

www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail

licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador: 851C6868

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017
PROCESSO Nº 577/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/09/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de limpeza e desassoreamento de aproximadamente 5.650 metros lineares dos rios Cedro e Aurora. A elaboração do projeto inclui dos serviços de topografia necessários, juntamente com o projeto deverá ser apresentado memorial descritivo e orçamento do mesmo com as respectivas ARTs..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/09/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site

www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail

licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador: IDEC3D8E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL**

Pregão Nº: 050/2017 de 30/06/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS

Aos vinte e oito dias de agosto de 2017 às 14:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19.533/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do referido Pregão Presencial. Após recebido o recurso da empresa NACIONAL ASFALTOS LTDA EPP, dentro do prazo, repassado para a empresa VIA RÁPIDA SUPER ASFALTO LTDA ME, a qual não apresentou contrarrazões, esta comissão após recepcionar os Pareceres, tanto técnico quanto jurídico, diante da Procedência dos mesmos, e despacho do senhor Prefeito Municipal, INABILITA a empresa VIA RÁPIDA SUPER ASFALTO LTDA ME, e convoca a empresa NACIONAL ASFALTOS LTDA - EPP, para negociação de preço e abertura do envelope de HABILITAÇÃO.

A sessão fica marcada para o dia vinte e oito (28) de agosto de 2017, as quinze (15) horas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

048

4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
PROCESSO Nº 572/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço. Por item, objetivando: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19533/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **13/09/2017, as 09:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **13/09/2017, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.1- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br com a servidora DARIELI BREMBATTI.

2 - DA DOTAÇÃO:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2300	08.001.10.301.1001.2046	495	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2017	2350	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **13/09/2017, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
DATA DE ABERTURA: 13/09/2017, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
DATA DE ABERTURA: 13/09/2017, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

U

FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CRENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo, cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaçadas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

4.2.3 A documentação entregue no credenciamento, quando a mesma também é solicitada igualmente na habilitação, não precisa ser repetida.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

050

4

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregociro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (2 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 **Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.**

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance-licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para no disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

U

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.1 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA**, referente ao LOTE 001 (PSICOTRÓPICOS) consistirá em:

9.1.1 Os documentos de que tratam os itens abaixo serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.1.2 **Alvará de funcionamento** expedido pela Prefeitura Municipal da sede proponente;

9.1.3 **Licença e/ou Alvará Sanitário (a)**, expedida pelo órgão competente local;

9.1.4 **Certidão de Regularidade Técnica** da empresa participante, atualizado, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede;

9.1.5 Publicação da **Autorização de funcionamento de Empresa - AFE** no Diário Oficial da União;

9.1.6 Publicação **Autorização Especial - AE** no Diário Oficial da União, quando aplicável.

9.1.7 **Cópia do Certificado de Registro de Produto, atualizado**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, sendo aceito documento extraído via internet constatando sua validade;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

9.1.8 **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle/área farmacêutica** da empresa produtora (BPF/C), atualizado e específico para a linha de produção/forma farmacêutica do item cotado. Em conformidade com a Resolução nº 460 de 14/11/99 - ANVISA. (vedada a apresentação de protocolo para obtenção ou renovação do certificado vencido)

9.4.8.1 para produtos fabricados no exterior, deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, expedido pela autoridade sanitária do país de origem do produto, laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, sendo que os documentos apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados brasileiros e traduzidos por tradutor juramentado.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: Centro Municipal de Saúde, Rua Santos Dumont nº676, Centro, 85710-000.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 356.672,28 (Trezentos e**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente de acordo com a data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva, emitida com o CNPJ 09.263.736/0001-27 referente ao Fundo Municipal de Saúde.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) **“prática obstrutiva”**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas, adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.


18.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 1431- centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

18.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de agosto de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

056

4

		(manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, cor branca. Embalado em saco plástico individual. Rolo de 500g, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade.				
11	13964	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em polietileno com graduação em alto relevo, ambar, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 500 ml	30,00	UN	5,76	172,80
12	6813	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em polietileno com graduação em alto relevo, transparente, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 250 ml	30,00	UN	5,00	150,00
13	6814	AMINOFILINA INJETÁVEL AMPOLA 10ML				
14	13971	Anestésico sol oft col fr 10ml	200,00	AMP	1,24	248,00
15	1420	Atadura de crepom 13F 1,2mts 12cm	20,00	UN	12,74	254,80
16	1419	Atadura de crepom 13F 1,2mts 15cm x 1,80 m em repouso, constituída de fio 100% algodão cru.	500,00	UN	0,82	410,00
17	13974	Bandeja inox, superfície lisa, 30cm x 20cm x 4cm para medicamentos	500,00	UN	1,03	515,00
18	9567	Brometo de ipratrópio (solução para inalação) 0,25/ml	20,00	UN	63,60	1.272,00
19	9568	BROMIDRATO FENOTEROL SOLUÇÃO ORAL GOTAS 5MG/ML	50,00	UN	2,40	120,00
20	7219	Bromoprida IV/IM injetável, 5mg/ml	50,00	UN	3,94	197,00
21	13975	Bullibrometo de escopolamina injetável	100,00	CAIXA	294,00	26.400,00
22	13981	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + Dipirona sódica monoidrato 500mg/ml ampola de 5ml cx c/ 3 unid.	200,00	AMP	1,96	396,00
23	1424	CATETER INTRAVENOSO FLEXÍVEL Nº 20	700,00	CAIXA	12,72	8.904,00
24	1425	CATETER INTRAVENOSO FLEXÍVEL Nº 22	30,00	UN	1,03	30,90
25	1426	CATETER INTRAVENOSO FLEXÍVEL Nº 24	50,00	UN	1,03	51,50
26	10714	Cetoprofeno 100 mg/2ml IM cx c/20 unid.	50,00	UN	1,23	61,50
27	10713	Cetoprofeno 100 mg/2ml IV cx c/20 unid.	50,00	CAIXA	97,60	4.880,00
28	10723	CLÓRETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML INJ	50,00	CAIXA	102,40	5.120,00
29	1511	CLÓRETO DE SÓDIO 0,9% 10ML INJ	150,00	AMP	0,39	58,50
30	254	Cloridrato de lidocaína 2% gel	100,00	UN	3,80	380,00
31	13973	Cloridrato de Lidocaína 2% s/ vaso constritor injetável c/ 25 frs	100,00	UN	8,28	828,00
32	6859	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG INJETAVEL 2ML CX COM 50 AMPOLAS	5,00	CAIXA	82,50	412,50
33	227	Coletor de urina sist. fechado	200,00	CAIXA	63,00	12.600,00
34	9100	COLETOR PERFUROCORTANTE 20 LITROS	500,00	UN	4,42	2.210,00
35	6822	COMPLEXO B INJETAVEL	1.000,00	UN	6,94	6.940,00
36	9658	Cuba rim inox 26 x 12 cm 700ml	1.000,00	AMP	8,61	8.610,00
37	9236	Detergente enzimático 1l	10,00	UN	32,85	328,50
38	13977	Detergente enzimático 5l	10,00	UN	79,60	796,00
39	2664	Dexametasona injetável 1 ml cx c/ 50 ampolas	100,00	UN	108,00	10.800,00
40	8701	Diazepam injetável 10mg/ml cx c/ 50 ampolas	20,00	CAIXA	540,00	10.800,00
41	8702	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3ML INJETÁVEL	10,00	CAIXA	46,58	465,80
42	13966	Dimenidrinato 30mg + Pindoxina injetável 50mg glicose 1000mg	1.000,00	AMP	1,14	1.140,00
43	3703	DIPIRONA 500MG/ML INJETAVEL 2ML CX COM 50 AMPOLAS	400,00	AMP	2,95	1.180,00
44	13960	Dramin B6 DL c/ 10 ml	40,00	CAIXA	50,00	2.000,00
45	6828	Epitezan pomada oftálmica 3,5gr	800,00	AMP	5,78	4.624,00
46	13980	Equipo de nutrição enteral estérril, em PVC flexível, atóxico, apirogênico, descartável, com ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento, tubo disponível na cor azul, conectores luer slip ou escalonado, respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2 µ. Embalado individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	20,00	UN	17,12	342,40
			100,00	UN	2,07	207,00
47	1434	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS C/ ROLDANAS				
48	1503	Escopolamina 20mg/ml	2.000,00	pers.08	2,08	4.160,00
49	1436	Espandrapo impermeável, com boa aderência, hipoalérgico. Rolo com	500,00	AMP	99,00	49.500,00
			200,00	UN	7,12	1.424,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

91	1470	Scalp nº 25 cx c/ 100	1,00	CAIXA	34,00	34,00
92	238	Seringa 10 ml cx c/ 100 unid.	50,00	CAIXA	28,00	1.400,00
93	1472	Seringa agulhada 5ml 25x0,7 - cx c/ 100	100,00	CAIXA	23,40	2.340,00
94	10707	Seringa descartavel agulhada 20 ml cx c/ 100 unid.	100,00	CAIXA	56,00	5.600,00
95	8624	Solução glicosada 5% 500ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total	1.000,00	UN	4,80	4.800,00
96	10692	SONDA CATETER TIPO OCULOS ADULTO	100,00	UN	0,99	99,00
97	11236	SONDA NASOGASTRICA DE DEMORA COM FIO GUIA	20,00	UN	11,90	238,00
98	13953	Sonda vesical nº 10	400,00	UN	0,78	312,00
99	1479	Soro fisiológico 0,9% 125 ml	2.000,00	UN	3,10	6.200,00
100	1480	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	3.000,00	UN	3,50	10.500,00
101	1481	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	2.000,00	UN	4,40	8.800,00
102	13970	Soro Ringer com lactato sist. fechado, 500ml	100,00	UN	4,72	472,00
103	11375	TESOURA IRIS PONTA CURVA	12,00	UN	22,24	266,88
104	11377	TESOURA IRIS PONTA RETA	12,00	UN	22,29	267,48
105	13972	Tramal 50mg/ml cx c/100 INJETAVEL	10,00	CAIXA	130,00	1.300,00
TOTAL						302.960,80

1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os medicamentos deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da data da entrega. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 069/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 069/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo) _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Segurança Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

- (iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **"prática obstrutiva"**: significa:
- (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
- (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
- (b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- (d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
- (e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATA INICIO VIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA, que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.df.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

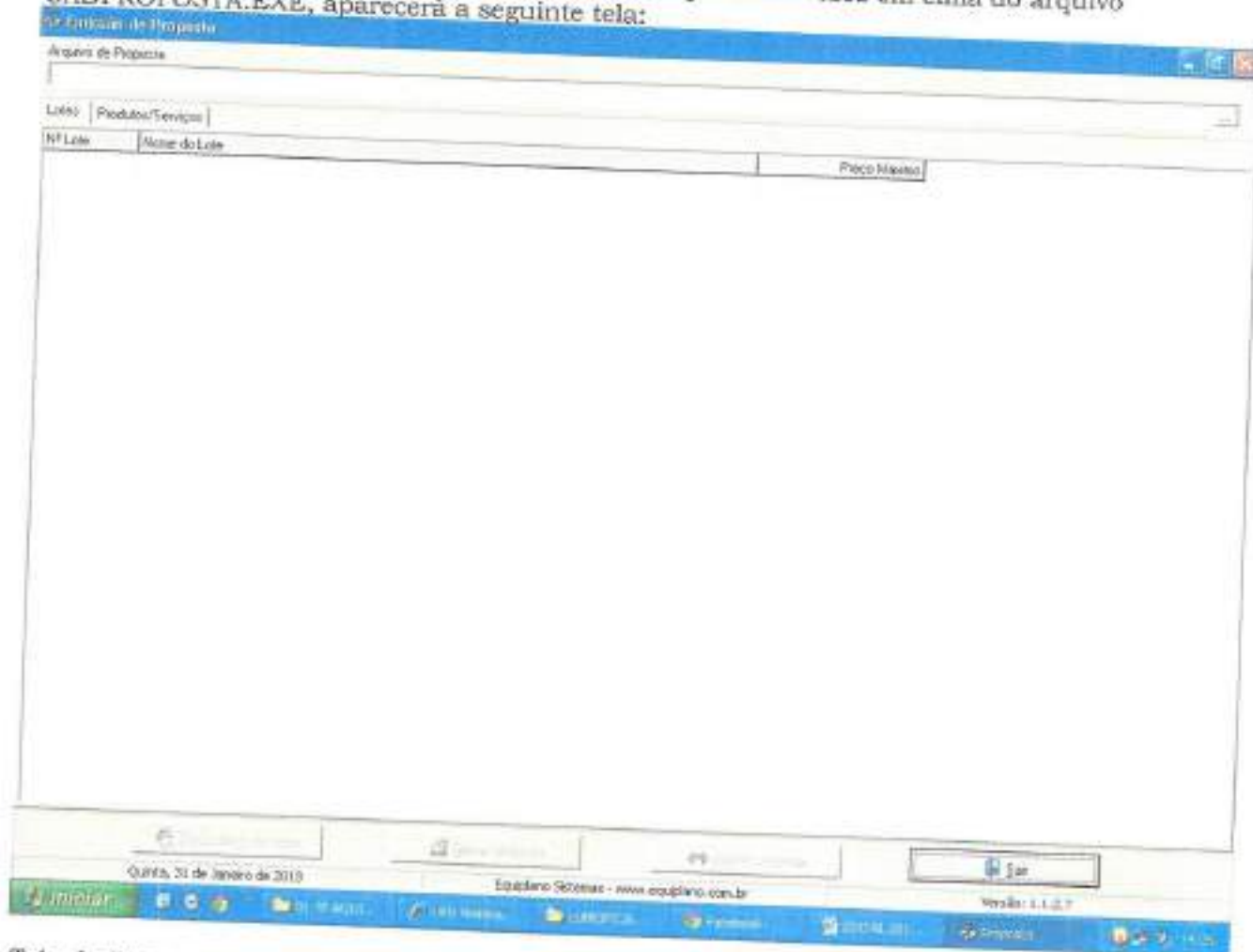
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

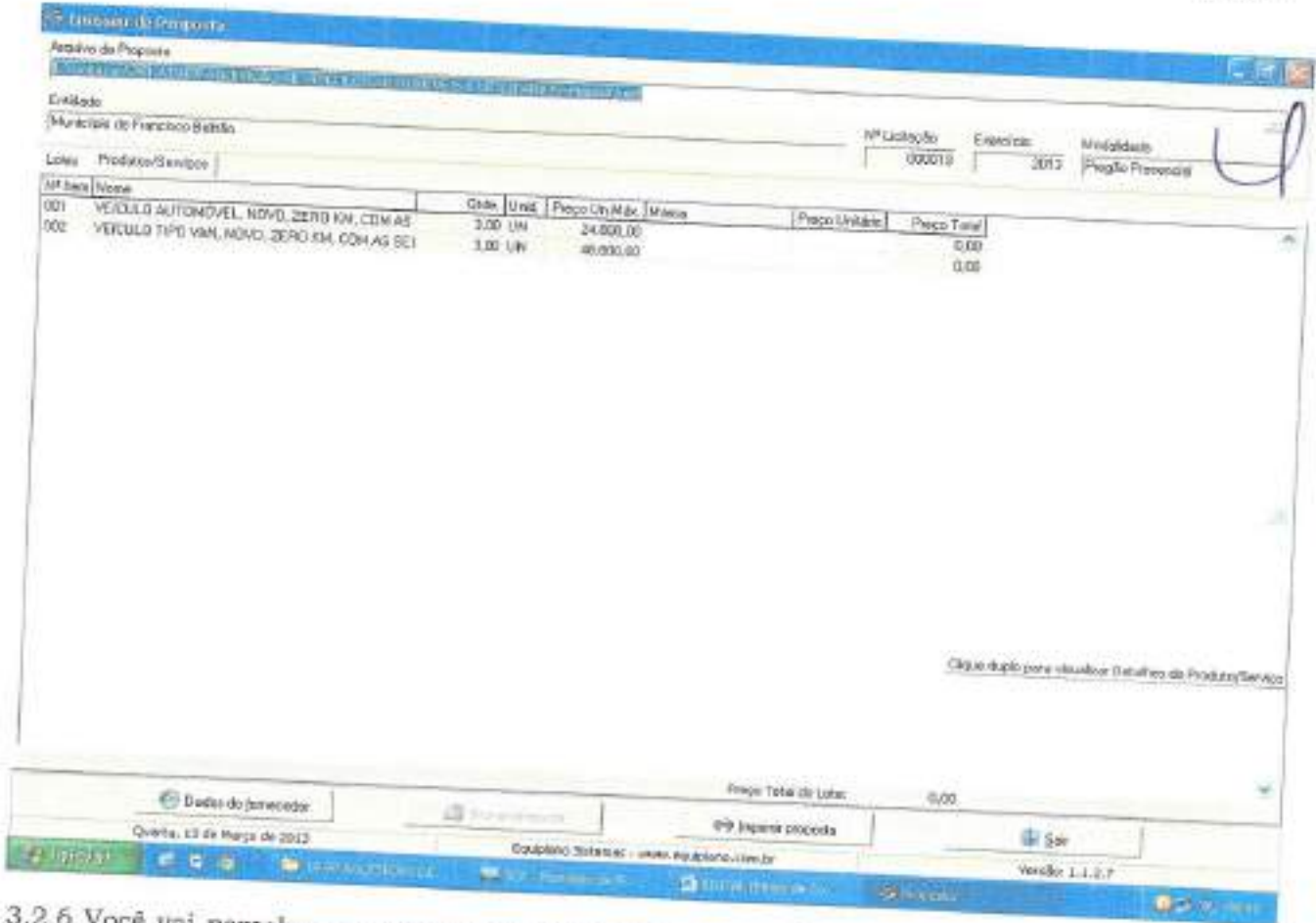
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados; Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unif. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

sucessivamente:

Arquivo de Propostas
 [Licitação 2012/19]PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Propostas
 Entidade: Município de Francisco Beltrão
 MP Unidade: 800019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

MP Item Nome
 001 VEICULO AUT
 002 VEICULO TIPO

Nome: [Rosa]
 CPF / CNPJ: []
 Endereço: []
 Cidade: [] UF: [] CEP: []
 Telefone: [] Fax: [] Cidade: []
 Tipo de registro: [] Data de registro: [] Número de registro: []

Fechar

Preço Total do Lote: R\$ 0,00
 Botões: Deletar do Mercado, Imprimir proposta, Salvar

Quarta, 13 de Março de 2013
 Equilíbrio Sotérios - www.esoplano.com.br
 Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

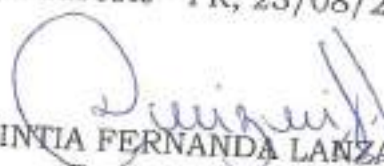
4

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 69/2017, de 23/08/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 23/08/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de setembro de 2017 17:58
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 069/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES Razão Social: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ: 06.194.440/0001-03

Endereço: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO

Telefone: (46) 9 8402-1834

Email: odontomedilicitacao@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de setembro de 2017 15:52
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 069/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: Larissa Francisco
Razão Social: L M Farma
CPF/CNPJ: 57.532.343/0001-14
Endereço: Rua Jaguarão
Telefone: (12) 9 8117-6250
Email: l.francisco@br.urgo.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de setembro de 2017 13:28
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 069/2017

4

Dados Informados no cadastro:
Responsável: plasmedic Matriz Matriz
Razão Social: plasmedic Matriz Matriz
CPF/CNPJ: 09.200.303/0001
Endereço: joao massignan 143, centro, centro, centro, centro, centro
Telefone: (54) 3 5191-2244
Email: editais.plasmedic@hotmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de setembro de 2017 17:31
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 069/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: claudio
Razão Social: efetive produtos médico hospitalares
CPF/CNPJ: 11.014.800/0010-1
Endereço: rua das carmelitas
Telefone: (41) 9 9871-0771
Email: efetive@hotmail.com

Hellen

071

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de setembro de 2017 09:52
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 069/2017

U

Dados informados no cadastro:

Responsável: ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES Razão Social: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ: 06.194.440/0001-03

Endereço: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO

Telefone: (46) 9 8402-1834

Email: odontomedilicitacao@hotmail.com

Hellen

072

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de setembro de 2017 10:16
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 069/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: joao rapcham
Razão Social: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
CPF/CNPJ: 78.589.504/0001-86
Endereço: AV TIRADENTES 4455, SETOR INDUSTRIAL, SETOR INDUSTRIAL, SETOR INDUSTRIAL
Telefone: (43
Email: licitacao5@indrel.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de setembro de 2017 10:12
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 069/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: ANA
Razão Social: FAXINAL HOSPITALAR
CPF/CNPJ: 21.410.489/0001-40
Endereço: BENEDITO CIRILO
Telefone: (43) 9 9934-6512
Email: administrativo2@modelocit.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2017 11:33
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 069/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: ROGERIO POSSATTO
Razão Social: POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 72.150.550/0001-06
Endereço: rua para 490
Telefone: (46) 3057-1881
Email: dentalmedchico@outlook.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2017 10:35
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 069/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: Hediney José Prando
Razão Social: hs med
CPF/CNPJ: 00.064.780/0001-33
Endereço: avenida angelo moreira da fonseca
Telefone: (04) 4 3038-0265
Email: contato.hsmed@gmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de setembro de 2017 09:22
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 069/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: Mauricio Maciag
Razão Social: dimeva distribuidora e importadora ltda
CPF/CNPJ: 76.386.283/0001-13
Endereço: rua jose fraron, nº 155, sala 01
Telefone: (99) 9 9999-9999
Email: licitacao@dimeva.com.br

Hellen

077

De:

Enviado em:

Para:

Assunto:

Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
terça-feira, 5 de setembro de 2017 09:19
licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cadastro: Pregão Presencial nº 069/2017

U

Dados informados no cadastro:

Responsável: Mauricio Maciag

Razão Social: dimeva distribuidora e importadora ltda

CPF/CNPJ: 76.386.283/0001

Endereço: rua Jose fraron, nº 155, sala 01

Telefone: (04) 6 3224-3767

Email: licitacao@dimeva.com.br

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de setembro de 2017 15:58
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro; Pregão Presencial nº 069/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: MICHEL MARCELLO
Razão Social: AR FIOREZANO
CPF/CNPJ: 10.869.890/0001
Endereço: AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES
Telefone: (04) 6 3524-3136
Email: fiorenzanomed@yahoo.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de setembro de 2017 10:19
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 069/2017

U

Dados informados no cadastro:
Responsável: Matheus Santos Moreira
Razão Social: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 01.328.535/0001-59
Endereço: Rua pica pau 1211
Telefone: (43) 3 3275-3105
Email: moreira.classmed@outlook.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 31 de agosto de 2017 17:17
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 069/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: GELSON MARTINS TEIXEIRA
Razão Social: FERNAMED LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 04.759.433/0001-86
Endereço: RUA CASSIANO JORGE FERNANDES, 2058
Telefone: (45) 9 8825-4488
Email: FERNAMED.LICITACAO@HOTMAIL.COM

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 31 de agosto de 2017 16:44
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 069/2017

U

Dados informados no cadastro:
Responsável: plasmedic Matriz Matriz
Razão Social: plasmedic Matriz Matriz
CPF/CNPJ: 09.200.303/0001
Endereço: joao massignan 143, centro, centro, centro, centro, centro
Telefone: (54) 3 5191-2244
Email: editais.plasmedic@hotmail.com